



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 217 - 16 de maio de 2012

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI

SINOPSE I SESSÃO ORDINÁRIA CONSUNI.....	06
---	----

CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 133	13
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 134	13
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 135	21
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 136	27
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 137	28
ATO DECISÓRIO Nº 61	30
RECOMENDAÇÃO Nº 3	31

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 281.....	32
Nº 282.....	32
Nº 283.....	32
Nº 284.....	33
Nº 285.....	33
Nº 286.....	33
Nº 287.....	34
Nº 288.....	35
Nº 289.....	36
Nº 290.....	36
Nº 291.....	36
Nº 292.....	37
Nº 293.....	37
Nº 294.....	37
Nº 295.....	38
Nº 296.....	38
Nº 297.....	38
Nº 298.....	39
Nº 299.....	39
Nº 300.....	40
Nº 301.....	41

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201	42
PORTARIA Nº 202	42
PORTARIA Nº 203	42
PORTARIA Nº 204	42

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 205	43
PORTARIA Nº 206	43
PORTARIA Nº 207	44
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
PORTARIA Nº 002	44
PORTARIA Nº 003	45
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	46
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH.....	48
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH.....	48
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH.....	48
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	
PORTARIA Nº 015	49
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA	
PORTARIA Nº 003	50
EDITAL Nº 001	50
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	
PORTARIA Nº 001	55
EDITAL Nº 001 – PGEE	56
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA	
EDITAL Nº 001	64
PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	
EDITAL Nº 001	69
 CCNH	
PORTARIA Nº 17	74
PORTARIA Nº 18	74
 CECS	
PORTARIA Nº 08	75
RESOLUÇÃO CONCECS Nº 05.....	75
III REUNIÃO ORDINÁRIA CONCECS 2012.....	76
 CMCC	
PORTARIA Nº 11.....	80
SINOPSE – 4ª SESSÃO ORDINAÁRIA DO CMCC(CONCEN)	80

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**SINOPSE I SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da I sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni), ocorrida nos dias 27 de março, 9 e 16 de abril de 2012, às 14h, sendo a primeira e última partes realizadas na sala S312-1, 3º andar, Torre I do Bloco A e a segunda parte realizada no Auditório 112-1, 1º andar, Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Informes da Reitoria:

1. Professor Waldman deu posse aos novos Conselheiros. Representante da comunidade civil: Josiene Francisco da Silva, secretária de planejamento urbano do Município de Mauá e assessora regional do prefeito de Mauá no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC. Representante dos técnicos administrativos (titular e suplente, respectivamente): Ronny Maciel de Mattos e Patrícia Guilhermitti P. de Paula. Representantes discentes da graduação(titulares e suplentes, respectivamente): Leonardo Santos Salles Varallo e Deborah Machado Ayres; João Manuel M. Coutinho e Luiz Alberto de M. Portásio; Ricardo Senese e Elienai de Almeida Reis; Rodrigo Reis de Oliveira e Caio César P. dos Santos. Representantes discentes da pós-graduação: Sérgio José Custódio e Thiago Mattioli Silva; Josué Silva dos Santos e Ygor Moraes Jaques.
2. Comunicou que nos dias 12 e 13 de janeiro, participara da inauguração do Colégio Universitário Franco-Brasileiro Santos Dumont, em Cachan, na França. Essa nova instituição é filiada à École Normale Supérieure (ENS), com a qual a UFABC firmou um acordo de cooperação por meio de projeto do professor Luis Paulo Barbour Scott (CMCC). A solenidade também contou com a presença de reitores de universidades brasileiras que firmaram acordo com essa instituição: UFRJ, UFSC, Unicamp e USP. O Colégio tem como finalidade estruturar, desenvolver e perenizar as colaborações da ENS com essas universidades brasileiras; assegurar maior visibilidade internacional a seus projetos científicos de alto nível; facilitar a cooperação com as indústrias de ambos os países, entre outros.
3. Informou que fora convidado a compor, de 12 a 16 de março, a Delegação Brasileira em visita profissional a Universidades Francesas para discutir o intercâmbio acadêmico e científico no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”. Nesse período, além de ter tido a oportunidade de dialogar com representantes de outras universidades, pôde observar que o sistema universitário francês passa por uma reforma bastante abrangente e profunda.
4. Esclareceu que, em atendimento à Recomendação ConsUni nº 2, fora solicitado parecer jurídico acerca da formação do Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de implantação do regime de 30 horas semanais para os técnicos administrativos da UFABC. Acrescentou que a Reitoria recebera o referido parecer em 26 de março e dará prosseguimento à nomeação dos membros do GT.
5. Apresentou uma minuta de Moção de Congratulações ao professor Sílvio Roberto de Azevedo Salinas, primeiro diretor pro tempore do CCNH, por ocasião da efeméride de seus 70 anos de idade, por sua contribuição para o progresso da ciência, ao longo de toda a sua notável trajetória acadêmica, que inclui a implantação do projeto pedagógico inovador da UFABC. A Moção foi aprovada por aclamação.

6. A secretária geral, Soraya Cordeiro, explicou aos novos Conselheiros que somente o representante titular dispõe do direito à voz e voto. Havendo a ausência desse, o respectivo suplente assume tais atribuições.

7. Foram solicitadas as promoções à Ordem do Dia dos seguintes itens do Expediente: 2º e 5º. Ambos os pedidos, após secundados, foram aprovados por unanimidade.

Informes dos Conselheiros:

1. Professora Rosana Denaldi passou a palavra ao administrador Expedito Nunes, que comunicou acerca das atividades da Comissão de Política de Segurança (CPS). Destacou que a referida Comissão deveria apresentar, na presente sessão, uma proposta de política de segurança. Explicou que tal procedimento não fora possível devido à dificuldade em agendar reuniões, tendo em vista a agenda de seus membros. Ressaltou a necessidade de substituição de 2 componentes da referida Comissão: professor Nasser Ali Daghistanli, que solicitara afastamento por motivos pessoais, e do discente Diego Mascarenhas, cujo mandato no ConsUni encerrara-se. Professor Waldman questionou se havia voluntários para preencher essas vacâncias, ao que professor Leandro Mouta Trautwein e o discente Leonardo Santos Salles Varallo colocaram-se à disposição para composição da referida Comissão. Em votação, a indicação dos novos membros da CPS foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, professora Rosana ressaltou a importância de que seja estabelecido novo prazo para apresentação da proposta supracitada, justificativa esta, para o pedido de promoção do item à Ordem do Dia (elencado logo abaixo).

2. O representante dos técnicos administrativos, Marcelo Berganhola, passou a palavra ao servidor Leandro Chemalle, que informou que o I Congresso do Sindicato dos Servidores das Instituições Federais de Ensino Superior do ABC (SinSIFES-ABC), ocorreria no dia seguinte. Solicitou às chefias a liberação de seus servidores para participarem do evento.

3. Professor Klaus Werner Capelle comunicou que, em entrevista concedida à revista ABCD Maior, em 13 de março, o atual ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Marco Antonio Raupp, afirmara que está nos planos do MCTI a ampliação dos laboratórios de pesquisa na UFABC, expansão que deveria ocorrer ainda em 2012. reiterou o fato de que a necessidade de investimentos e expansão do espaço para laboratórios de pesquisa foi advertida desde a gestão ministerial anterior.

4. Foram solicitados que os itens 2 a 10, bem como o item 18, fossem promovidos do Expediente à Ordem do Dia. Depois de secundadas, todas as solicitações foram aprovadas por unanimidade.

Ordem do dia:

1. Ata da IV sessão ordinária de 2011, realizada nos dias 13 de dezembro de 2011 e 28 de fevereiro de 2012.

Aprovada sem alterações e com 1 abstenção.

2. Ata da I sessão extraordinária conjunta ConsUni e ConsEPE de 2011, realizada no dia 22 de novembro de 2011.

Aprovada sem alterações e com 1 abstenção.

3. Criação do curso de pós-graduação em Evolução e Diversidade.

Professor Edmárcio Antonio Belati encaminhou parecer favorável à criação do curso, destacando que não há sobreposições com outros cursos de pós-graduação da UFABC; há disponibilidade de infraestrutura no Bloco B e haverá baixo impacto na atribuição didática dos docentes. Por fim, informou que o curso será submetido à área de avaliação de Biodiversidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Não houve discussão e, após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Recurso ao indeferimento quanto à redução de jornada de trabalho dos assistentes sociais.

Professora Maria Gabriela da Cunha Marinho mencionou o parecer apresentado na última sessão, cujo objetivo era resguardar judicial e financeiramente a UFABC. Afirmou que, após estudo de toda a documentação correlata ao assunto, posicionou-se contrária ao recurso. Explicou que incluiria um adendo em seu parecer, para que, instituído o Grupo de Trabalho que se debruçará sobre o tema da jornada de trabalho dos servidores da UFABC, o assunto das assistentes sociais seja tratado com prioridade. Votação: a) parecer da relatora, que nega provimento ao recurso: maioria favorável, 3 votos contrários e 4 abstenções; b) priorizar a situação das assistentes sociais no âmbito do GT específico: aprovada por unanimidade.

5. Relatório de Gestão 2011.

Professor Gilberto Martins apresentou parecer favorável à aprovação do documento, com alterações no texto. Durante as discussões, alguns Conselheiros teceram elogios ao documento e elencaram propostas de ajustes e aprimoramento, que foram acatadas pela Área demandante. Encaminhado para votação, o documento foi aprovado por unanimidade.

6. Homologação do Ato Decisório nº 46 que aprovou, ad referendum, o afastamento do reitor.

Professor Gustavo Dalpian relatou que esse ato fora emitido em caráter ad referendum para viabilizar a participação do reitor, professor Hélio Waldman, na Delegação Brasileira em visita profissional a Universidades Francesas para discutir o intercâmbio acadêmico e científico no âmbito do Programa “Ciências sem Fronteiras”. Sem discussões, o Ato Decisório foi homologado por unanimidade.

7. Homologação da composição da Comissão Eleitoral para eleições de representantes nos Conselhos Superiores, aprovada ad referendum, conforme Portaria nº 16/2012.

A secretária geral, Soraya Cordeiro, informou que, em razão dos prazos para realização das eleições para representantes discentes no ConsUni e ConsEPE e representante dos técnicos administrativos no ConsUni e representante docente do CMCC no ConsEPE, fora necessária a aprovação ad referendum da referida Portaria. Não houve discussão. Homologação aprovada por unanimidade.

8. Apreciação da duplicação de vagas do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), aprovada pela Comissão de Vagas em sua última reunião realizada em 16 de março de 2012, para contratação do docente Fernando Heering Bortoloni.

Professor Arnaldo informou que o Edital nº 32/2011 – Área: Ciências Químicas fora publicado em razão do desligamento, em 2011, de diversos docentes vinculados à subárea Química Orgânica e, por solicitação da Coordenação e Plenário do Bacharelado de Química, fora encaminhada a duplicação de uma vaga, a fim de possibilitar a contratação do terceiro colocado. Não houve

manifestações e, após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

9. Homologação dos editais nº 166 a 168 para contratação de professor visitante do CCNH, aprovados ad referendum.

Professor Arnaldo explicou que os editais nºs 166 a 168 foram apreciados pela Comissão de Vagas ao final de 2011 e referem-se, respectivamente, às áreas de Filosofia, Química Geral e Física Geral (Teórico ou Experimental). A solicitação para aprovação ad referendum deu-se em razão da urgência para a contratação desses profissionais para o ano letivo de 2012. Acrescentou que os processos seletivos já estão finalizados, com os resultados disponíveis no site da UFABC. Os editais foram homologados por unanimidade.

10. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: “Propor a redistribuição de docentes de outras IFES” da professora Maria Izabel dos Santos Garcia – LIBRAS – UFPI. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7756948203501782>.

Professor Arnaldo discorreu acerca do histórico da proposta de redistribuição, que recebeu aprovação do Conselho do CCNH e Coordenações das Licenciaturas em Química, Ciências Biológicas, Física, Filosofia e Matemática, cursos nos quais a disciplina LIBRAS é obrigatória, conforme Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. À ocasião, alguns Conselheiros ressaltaram a importância de um docente próprio da área de LIBRAS na UFABC. A redistribuição foi aprovada por unanimidade.

11. Minuta de Resolução que altera o artigo 5º da Resolução ConsUni nº 69.

Professora Rosana Denaldi informou que o Art. 5º da supracitada Resolução estabelecia que a Comissão de Políticas de Segurança (CPS) da UFABC, apresentasse uma proposta de diretrizes gerais para segurança na 1ª sessão ordinária do ConsUni. Diante da complexidade da matéria, não fora possível finalizar os trabalhos no prazo determinado. A alteração proposta refere-se a um adiamento da apresentação do documento para 26 de junho, data da próxima sessão ordinária do ConsUni. Sem discussões, o documento foi aprovado por unanimidade.

12. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: “Propor a redistribuição de docentes de outras IFES” do professor Leonardo de Olivé Ferreira – Engenharia Aeroespacial – UFF. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6279632661356709>.

Professor Gilberto Martins apresentou histórico dos procedimentos de seleção e detalhou alguns pontos do currículo do docente. Acrescentou que o docente atende às demandas, inclusive na pós-graduação. Sem discussões, a redistribuição foi aprovada por unanimidade.

13. Apreciação da solicitação da nomeação, aprovada pela Comissão de Vagas em sua última reunião realizada em 16 de março de 2012, da 4ª candidata classificada aprovada, Débora Maria Rossi de Medeiros, no concurso de Ciência da Computação.

Professor Valdecir Marvulle narrou que, à época do concurso supracitado, havia 3 vagas e mais de 20 candidatos inscritos. Passou-se à apreciação, então, pelo Conselho de Centro, pela Comissão de Vagas, que aprovaram, e, finalmente ao ConsUni, para referendar a contratação. Ressaltou que esta vaga está dentre as acordadas entre os 3 Centros, para docentes do CMCC. Não havendo discussões, a solicitação foi aprovada por unanimidade.

14. Homologação dos editais nº 169 a 172 para contratação de professor visitante do CMCC, aprovados ad referendum.

Professor Valdecir Marvulle descreveu os 4 editais disponibilizados para contratação de professor visitante, nas áreas de Neurociência, Matemática, Computação e Ensino de Matemática. Explicou que os candidatos já estão sendo selecionados, acrescentando que o trâmite burocrático fora praticamente concluído. Sem discussões, a homologação foi aprovada por unanimidade.

Expediente:**1. Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC (revoga a Resolução ConsUni nº 4).**

Professor Dácio Matheus, coordenador do GT que estudou o tema, apresentou os dispostos da Resolução que normatiza o exercício de atividades esporádicas, com retribuição ou não, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão universitária, nos termos da legislação vigente, e que tenham como objetivo promover a interação entre a UFABC e a sociedade, desde que não acarretem prejuízos ao desempenho regular de seu cargo e suas atividades funcionais na UFABC. À ocasião, foram apresentadas diversas sugestões para aprimoramento do documento. Em razão de grande parte dos questionamentos terem relação com a Comissão Permanente de Convênios e Overhead (CPCO), acordou-se que será realizada uma reunião entre o coordenador do GT e membros da CPCO para que sejam feitas as adequações necessárias. Além disso, a minuta de resolução será encaminhada à Procuradoria Jurídica, no intuito de que seja elaborado parecer acerca da matéria. Por fim, o assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão.

Contando com presença do relator do assunto, professor Ercílio Carvalho da Silva, presidente da CPPD, retoma-se a Ordem do Dia para deliberação do assunto:

15. Homologação da banca examinadora para efeitos de Progressão Funcional Docente de Adjunto IV para Associado I da professora Gisele Ducati.

Professor Ercílio Carvalho da Silva explicou os procedimentos realizados, ressaltando que CPPD sugerira a composição da banca examinadora formada pelos seguintes docentes titulares da UFABC: Antonio Cândido Faleiros, do CMCC; Klaus Werner Capelle, do CCNH e Marat Rafikov, do CECS. Sem discussões, a banca foi homologada com 1 abstenção.

Continuação – 9 de abril de 2012**1. Minuta de Resolução que normatiza os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC.**

Professor Joel Pereira Felipe listou as áreas, cujas ações de assistência estudantil devem ser desenvolvidas segundo o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), os motivos pelos quais devem ser revistas as políticas afirmativas da UFABC, alguns dados estatísticos que fundamentam a criação do documento, bem como os princípios da nova Resolução. Em discussão, diversos Conselheiros fizeram sugestões e questionamentos, as quais o relator buscou contemplar e esclarecer. Em razão da complexidade do tema e da necessidade de deliberação, acordou-se que o assunto será tratado em reunião extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2012.

2. Apreciação da Portaria nº 650/2011, que veta a Resolução ConCen nº 04, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC.

Professor Hélio Waldman apresentou os pontos que motivaram o voto da Resolução, dentre eles, o fato de o conteúdo de tal Resolução ser de competência desse Conselho, uma vez que seus efeitos afetam a Instituição como um todo. Informou que um parecer jurídico fora emitido para confirmação da incompatibilidade da Resolução com as normas vigentes. Professor Edson Pinheiro Pimentel, vice-diretor do CMCC, leu texto, aprovado pelo Conselho de Centro, que contemplava as opiniões de seus representados acerca do ato emitido pela Reitoria. Diversos conselheiros expuseram seus pontos de vista sobre o tema. Entretanto, não havendo quórum mínimo, a discussão foi interrompida e retornará, ainda no Expediente, na continuação da sessão.

Continuação – 16 de abril de 2012

1. Apreciação da Portaria nº 650/2011, que veta a Resolução ConCen nº 04, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC.

Professor Edson Pimentel, primeiro inscrito da lista pendente da sessão anterior, propôs encerrarem as discussões acerca desse item, dadas as diversas considerações já realizadas e a similaridade com o próximo assunto. O encaminhamento foi aprovado pelos demais Conselheiros inscritos, que também abriram mão da palavra em favor da continuidade da pauta.

2. Apreciação da Portaria nº 664/2011, que veta a Resolução ConCen nº 03, de 22 de novembro de 2011, em concordância com o disposto no Art. 28 do Estatuto e Art. 16 do Regimento Geral da UFABC.

Professor Waldman informou que a Resolução ConCen nº 3 veta a alocação didática compulsória de docentes e a lotação compulsória de técnicos administrativos do CMCC em câmpus que não seja de preferência desses. Entendeu que esses dispostos poderiam inviabilizar o atendimento das atividades didáticas dos alunos, principalmente na hipótese de ampla maioria dos servidores optarem por um único câmpus. Após consulta à Procuradoria Jurídica que apontou ilegalidade na normativa, decidira-se por vetá-la. Os Conselheiros representantes do CMCC enfatizaram que a Resolução reflete as preocupações dos servidores quanto à política de atuação multicâmpus da UFABC, ainda indefinida. As manifestações apontaram consenso quanto à necessidade de mais discussões, ao que professor Pimentel registrou a intenção de o CMCC revisar as Resoluções ConCen nº 3 e 4. Dessa forma, professor Waldman informou que, mediante a publicação de novas normas que não interfiram nos compromissos institucionais da UFABC, emitirá novos atos que tornam sem efeito os respectivos vetos, considerando que seus objetos deixarão de existir.

3. Minuta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 46.

Professor Waldman explicou que a proposta consiste em alterar o vínculo do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que atualmente encontra-se ligado à Reitoria, e transferi-lo para coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES). A mudança ocorreria em razão do aumento de suas atividades, tendo em vista a ampliação do contato da UFABC com empresas. Nesse sentido, no intuito de viabilizar uma estrutura voltada para a inovação, pretende-se que a PROPES possa atender a tal demanda. À ocasião, professor Klaus Capelle prestou esclarecimentos acerca dessa mudança no que tange os recursos humanos envolvidos, manutenção das atividades que

já vem sendo desenvolvidas, bem como no tocante ao orçamento do núcleo. O servidor Ioshua Terner, lotado no NIT, expôs argumentos que motivam a manutenção do Núcleo sob a Reitoria. Findos os comentários, acordou-se que o assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

4. Criação do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Professor Carlos Kamienski relatou histórico da criação do referido curso, salientando que o Plano de Curso já fora aprovado no ConsEPE. Pontuou que recursos orçamentários e carga didática são apropriados para sua implantação. Não houve discussões. Acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

5. Minuta de Resolução que cria e dispõe sobre Programa de Pesquisador Colaborador.

Professor Klaus Capelle explicou que a Resolução foi criada para regularizar a situação de pesquisadores colaboradores da UFABC que não possuem título de doutor. As principais alterações incidem sobre a supressão de: a) exigência de doutorado; b) dedicação exclusiva; c) outorga em agência de fomento; d) direito de professores nesta condição em ministrar aulas. Não houve discussões. Ficou acordado que o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

6. Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ao pedido de progressão funcional do professor Eduardo de Moraes Gregores

Professor Eduardo de Moraes Gregores relatou histórico do processo, acrescentando que solicitava anulação dos atos da CPPD que indeferiram sua progressão funcional. Apresentou os argumentos que fundamentaram seu pedido. Requereu também, ao Centro no qual está lotado, que encaminhasse o referido processo aos setores competentes da UFABC, para que sua situação funcional fosse regularizada. Dentre os esclarecimentos, o presidente da CPPD, professor Ercílio Carvalho, elucidou que, à época, o entendimento da Comissão era de que o docente poderia ter solicitado a alocação didática, a fim de atingir a pontuação necessária e que, portanto, não haviam cometido qualquer irregularidade legal na condução desse processo. Alguns Conselheiros manifestaram-se acerca do tema, enfatizando a complexidade do fato. Acordou-se que o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Tendo em vista o esvaziamento do quórum, a sessão foi suspensa. Posteriormente, com anuência da área demandante, acordou-se que o assunto “Minuta de Resolução que regulamenta as Normas Gerais para Elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC”, será absorvido pela pauta da II sessão ordinária do ConsUni a realizar-se em 26 de junho de 2012. Sendo, portanto, dada por encerrada a I sessão ordinário desse Conselho.

CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 133

Revoga a Resolução ConsEP nº 28

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- que o novo Estatuto da UFABC não prevê a existência da Câmara de Legislação e Normas (CLN);
- a ineficiência dos trâmites adotados;
- que muitas das competências da CLN já são desempenhadas pelos relatores;
- que os documentos devem vir das áreas, já observadas clareza, coesão e objetividade do texto;
- as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária realizada no dia 8 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConsEP Nº 28, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 9 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 134

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Graduação da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando o disposto no Art. 6º, inciso V do Regimento Geral da UFABC e as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2011 e em sua IV sessão ordinária, ocorrida no dia 8 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Graduação (CG), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Presidente

ANEXO

TÍTULO I DA COMISSÃO

Art. 1º Compete à Comissão de Graduação (CG), órgão consultivo e deliberativo, orientar, supervisionar e revisar periodicamente o ensino de Graduação, além de:

- I** - propor e aprovar subcomissões de assessoramento para as atividades desenvolvidas;
- II** - avaliar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, em conformidade com projeto pedagógico institucional, submetendo-os à aprovação do ConsEPE;
- III** - avaliar a atuação da UFABC e colaborar com os órgãos internos e externos de avaliação;
- IV** - aprovar a oferta anual de disciplinas de todos os cursos de formação específica e dos bacharelados interdisciplinares;
- V** - encaminhar aos Centros, a cada ano, as disciplinas obrigatórias dos bacharelados interdisciplinares e os respectivos números de turmas previstas para o ano seguinte;
- VI** - aprovar a criação das disciplinas; e
- VII** - aprovar a alocação didática final, após apreciação das propostas encaminhadas pelos Centros, conforme disposto no Art. 9º, inciso X do Regimento Geral.

Art. 2º A composição da CG será estabelecida conforme disposto na Resolução ConsUni nº 47 ou em qualquer outra que venha a substituí-la.

§ 1º Em caso de ausência, impedimento ou afastamento dos membros titulares, estes serão substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 2º Na falta ou impedimento do Presidente da CG e do seu substituto legal, a Presidência será exercida pelo membro docente da Comissão de Graduação com mais tempo de magistério na UFABC.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS SESSÕES DA COMISSÃO

Art. 3º A CG reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto em janeiro, e em sessão extraordinária, mediante convocação de seu Presidente, por sua iniciativa própria ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º O calendário anual das sessões ordinárias será elaborado pela Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação tendo como base o Calendário pré-estabelecido anualmente e ficará sujeito à aprovação da CG.

§ 2º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em documento enviado pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação da maioria dos seus membros, mediante indicação da pauta de assuntos a serem considerados na sessão.

§ 3º As sessões extraordinárias deverão ser constituídas preferencialmente por pauta única, apreciada diretamente na Ordem do Dia.

Art. 4º A CG reunir-se-á com a presença de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos membros titulares ou seus respectivos suplentes presentes à sessão.

§ 1º Durante a sessão, caso não se atinja o quórum mínimo, a secretaria deverá lavrar a ata, indicando as presenças e ausências e o Presidente deverá suspender a sessão.

§ 2º A presença dos membros será consignada, antes do início dos trabalhos, mediante assinatura na Lista de Presença da CG.

Art. 5º As sessões da CG serão numeradas sequencialmente, com renovação numérica anual. Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias terão numerações independentes, respeitando o caput.

Art. 6º As pautas serão compostas pelos seguintes itens: Informes da Presidência, Informes dos Membros, Ordem do Dia e Expediente.

§ 1º A pauta será constituída por itens encaminhados pelo Presidente ou por, pelo menos, 2 (dois) membros titulares da Comissão nos prazos determinados.

§ 2º A pauta e os respectivos documentos das reuniões ordinárias serão enviados aos membros com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

§ 3º Os assuntos abordados pela primeira vez na CG deverão entrar no Expediente para discussão e, somente na próxima sessão ordinária poderão entrar na Ordem do Dia para votação.

§ 4º O Presidente ou outro membro da Comissão poderá alterar a ordem da pauta, ou dela incluir ou excluir algo, contanto que haja justificativa e aprovação da maioria dos membros votantes presentes na CG.

§ 5º Assuntos constantes do Expediente poderão ser incluídos na Ordem do Dia por proposta da Presidência ou de, no mínimo, 2 (dois) membros, mediante aprovação da maioria dos membros votantes presentes na CG.

§ 6º A deliberação sobre cada assunto constante ou incluído da Ordem do Dia seguirá as seguintes fases: relatoria, discussão e votação.

§ 7º Os documentos necessários à discussão de assuntos referentes à Ordem do Dia deverão ser, obrigatoriamente, enviados à Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis antes da sessão.

§ 8º Os documentos necessários à discussão de assuntos referentes ao Expediente deverão ser, obrigatoriamente, enviados à Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, no prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis antes da sessão.

§ 9º Assuntos que não tenham a documentação necessária incluída no documento de convocação não serão incluídos na pauta.

Art. 7º As sessões estarão abertas à comunidade universitária, limitada à disponibilidade de lugares no local onde serão realizadas.

Seção I **Da Disciplina da Relatoria e da Discussão**

Art. 8º Todas as sessões serão gravadas e ficarão disponíveis a qualquer membro.

Art. 9º A Mesa de direção dos trabalhos será composta pelo Presidente, podendo ter um servidor integrante da Pró-Reitoria de Graduação para assisti-lo.

Art. 10. Cada assunto da pauta será apresentado por um relator da CG ou pelo Presidente que, a seu critério e por sua iniciativa, poderá nomear um ou mais relatores para cumprir essa tarefa.

§ 1º Os itens de pauta pertencentes ao Expediente poderão ter como relatores quaisquer membros da comunidade acadêmica (docentes, discentes ou técnicos administrativos).

§ 2º Os itens de pauta pertencentes à Ordem do Dia, somente poderão ter como relatores os membros da CG.

Art. 11. Durante o relato dos itens de pauta, não será permitida a concessão de apartes.

Art. 12. Ao término do relato, o assunto será colocado em discussão pelo Presidente e serão anotados os nomes daqueles que desejam fazer uso da palavra, gerando uma fila de inscrições.

§ 1º O tempo máximo de uso da palavra é de 3 (três) minutos, exceção feita aos casos em que o Presidente conceder, a seu critério e por sua iniciativa, tempo adicional.

§ 2º O Presidente dará a palavra aos solicitantes respeitando a ordem de inscrição na fila.

Art. 13. Qualquer membro da CG poderá solicitar um aparte de 1 (um) minuto a quem tenha a palavra desde que, ao término, a palavra volte a quem a detinha.

§ 1º Quem tem a palavra pode ou não conceder o aparte a quem o solicitou e sua decisão deve ser respeitada.

§ 2º Não serão permitidos apartes de apartes.

Art. 14. Questões de ordem podem ser levantadas a qualquer momento e devem ser dirigidas ao Presidente nos seguintes casos:

I - pela observação do presente Regimento; e

II - pela organização dos trabalhos.

Art. 15. A Mesa somente considerará as propostas encaminhadas quando secundadas por, pelo menos, mais um membro da CG.

Art. 16. Caberá ao Presidente a organização e a ordenação das propostas encaminhadas à Mesa para votação.

Art. 17. Antes de submeter uma proposta à votação, o Presidente – ou alguém por ele designado – deverá enunciar a proposta com clareza e, em seguida, consultar a CG a respeito do seu completo entendimento.

Seção II Do Voto

Art. 18. O voto, a critério do Presidente, poderá ser simbólico, nominal ou secreto.

§ 1º No voto simbólico, o Presidente considerará aprovada a matéria na ausência de manifestação em contrário dos Membros.

§ 2º No voto nominal, o Presidente solicitará que cada membro se manifeste e serão registrados em ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria.

§ 3º É facultado a qualquer membro da CG a verificação do resultado da votação.

Art. 19. O membro estará impedido de votar em qualquer assunto de causa própria ou de interesse pessoal ou de parente até 2º grau, consanguíneo ou afim, devendo fazer comunicação, nesse sentido, ao Presidente, antes da votação.

Art. 20. Será considerada aprovada a proposta que obtiver manifestação favorável da maioria dos presentes, com direito a voto.

Art. 21. Ao Presidente caberá apenas o voto de qualidade.

Seção III Das Atas

Art. 22. A Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação lavrará ata circunstanciada da sessão, fazendo constar:

I - a natureza da sessão, o dia, a hora, o local de realização e o nome de quem a presidiu; os nomes dos membros presentes, bem como os dos que não compareceram;

II - aprovação da ata da sessão anterior;

III - síntese cronológica dos informes da Pró-Reitoria e dos Membros, das apresentações ocorridas na Ordem do Dia, dos resultados das votações e das discussões ocorridas no Expediente.

IV - as declarações de voto na íntegra, quando solicitadas; e

V - todas as propostas por extenso.

Art. 23. A apreciação e eventual aprovação da ata da sessão anterior será sempre o primeiro item da Ordem do Dia.

CAPÍTULO II ATOS DA COMISSÃO

Art. 24. As deliberações da CG serão formalizadas mediante atos que serão denominados Ato Decisório, Resolução, Parecer, Recomendação e Portaria no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º Ato Decisório é o ato pelo qual a CG emite aprovação sobre assuntos que lhe compete aprovar.

§ 2º Resolução é o ato pelo qual a CG fixa normas.

§ 3º Parecer é o ato pelo qual a CG se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida sem caráter de fixação de normas ou aprovação.

§ 4º Recomendação é o ato pelo qual a CG apresenta sugestão a outros órgãos, internos ou externos, no interesse da UFABC.

§ 5º Portaria é um instrumento expedido pelo Pró-Reitor de Graduação para nomear pessoas para comissões, regulamentar ou normatizar procedimentos no âmbito da Graduação.

Art. 25. Divulgadas como "Atos da CG" todas as deliberações da CG, à exceção das Portarias, serão assinadas pelo Presidente e expedidas, por escrito, com data e numeração ordinal sequencial para cada modalidade de ato.

Art. 26. A publicação e a divulgação dos "Atos da CG" serão efetuadas pelos meios de comunicações disponíveis na UFABC, vigorando seus efeitos a partir da data da sua publicação.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 27. Compete ao Presidente da CG, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I - presidir as sessões da CG;

II - dirigir as discussões concedendo a palavra aos membros, decidindo questões de ordem, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos, colocando em votação os assuntos discutidos e anunciando a decisão tomada;

- III** - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- IV** - proceder ao juízo de admissibilidade dos processos encaminhados à CG;
- V** - cumprir e fazer cumprir as decisões da CG;
- VI** - o voto de qualidade;
- VII** - comunicar aos demais Conselhos e às unidades administrativas universitárias as deliberações da CG, encaminhando-lhes aquelas que necessitem futuras providências;
- VIII** - solicitar a emissão de parecer por qualquer órgão da Universidade, quando se tratar de assunto complexo ou controverso;
- IX** - prestar informações, quando solicitado, aos órgãos de controle interno, externo e judicial;
- X** - dirigir os processos de votação;
- XI** - dar posse aos membros desta CG e a seus respectivos suplentes;
- XII** - expedir correspondência em nome da CG;
- XIII** - constituir comissões especiais;
- XIV** - constituir comissões assessoras;
- XV** - cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- XVI** - indicar os relatores dos assuntos que serão debatidos pela CG;
- XVII** - baixar atos decorrentes das decisões de teor normativo, bem como adotar as providências cabíveis para o cumprimento das deliberações;
- XVIII** - aprovar a Ordem do Dia das sessões; e
- XIX** - rejeitar, de maneira preliminar, as proposições contrárias ao Estatuto e ao Regimento Geral da UFABC.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 28. Compete à Secretaria:

- I** - dar suporte administrativo a todos os trabalhos da CG;
- II** - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III** - tomar providências administrativas necessárias à instalação das sessões da CG;
- IV** - receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência da CG;

- V** - encaminhar pauta e documentação reais às sessões ordinárias e extraordinárias da CG dentro dos prazos previstos;
- VI** - encaminhar à Assessoria de Comunicação da UFABC o registro de dados e informações deliberadas para fins de divulgação;
- VII** - auxiliar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente em sessão;
- VIII** - promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pela Presidência da CG;
- IX** - encaminhar Expediente aos interessados, dando ciência dos despachos e decisões proferidos nos respectivos processos;
- X** - elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões da CG, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo Presidente;
- XI** - propor o calendário anual das sessões ordinárias, para deliberação do Presidente;
- XII** - manter arquivo atualizado e disponível dos atos da CG;
- XIII** - encaminhar aos membros designados relatores, com antecedência mínima de 6 (seis) dias úteis, a convocação, a descrição do assunto a ser incluído na pauta da sessão e cópia dos principais documentos que integram cada processo, informando, em cada caso, o gestor responsável pelo fornecimento de esclarecimentos complementares;
- XIV** - secretariar as sessões da CG;
- XV** - providenciar as informações solicitadas pelos membros;
- XVI** - executar os trabalhos necessários à reprodução, divulgação e arquivamento das atas;
- XVII** - manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da CG;
- XVIII** - providenciar, quando solicitado pelo Presidente, a convocação de servidores e membros de outros órgãos colegiados para as sessões da CG;
- XIX** - encaminhar, quando solicitado, extratos ou transcrição de atas para registro;
- XX** - prestar informações e providenciar documentos, quando solicitados, pelos membros dos demais Conselhos Superiores da UFABC, auditores do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e Auditoria Interna; e
- XXI** - prover os meios necessários para o regular funcionamento da CG.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 29. Compete aos membros:

- I - participar das sessões da CG, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de

soluções de consenso do Colegiado;

II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisão;

III - relatar as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente; e

IV - participar de comissões designadas pelo Presidente.

TÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Os casos omissos no presente Regimento que não sejam esclarecidos pelo Estatuto ou pelo Regimento Geral serão objeto de deliberação em sessão da CG.

Art. 31. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 135

Substitui a Resolução ConsEP nº 71 que regulamenta as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 8 de maio de 2012, e ainda:

- que o disposto no Art. 84 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preconiza: "os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos";
- que a Monitoria Acadêmica compreende uma atividade formativa de ensino e está adequada ao Projeto Pedagógico da UFABC no sentido de formar um aluno empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado; e
- o disposto no Art. 68 do Estatuto da UFABC, de 13 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da UFABC.

Art. 2º Estabelecer os seguintes objetivos:

I - propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados na Graduação da UFABC;

II - despertar a docência no aluno monitor, bem como estimular o senso de responsabilidade,

autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

III - promover a formação integral dos alunos;

IV - promover a interação entre alunos e docentes; e

V - auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos bacharelados interdisciplinares e cursos específicos, de forma a ajudar os alunos de graduação da UFABC a atingir a excelência acadêmica.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Monitoria Acadêmica totalizarão 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação do curso.

§ 1º O aluno selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria desde a assinatura do termo de outorga até o término do ano letivo vigente, sem interrupções nos períodos de recesso.

§ 2º Haverá um edital anual para a seleção de monitores em duas modalidades: um edital para blocos de disciplinas dos três quadrimestres dos Bacharelados Interdisciplinares e outro edital para os cursos específicos vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares.

§ 3º Entende-se por blocos de disciplinas, grupos de disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares, correspondentes aos três quadrimestres do ano letivo, conforme previsão de oferta e selecionadas de acordo com a preferência do aluno.

§ 4º Serão especificadas em edital a operacionalização e as regras para a inscrição e seleção dos monitores por blocos de disciplinas ou por cursos.

§ 5º Nos casos em que houver interrupção não prevista do calendário letivo anual, o monitor deverá repor as horas de acordo com o calendário de reposição, exceto nos feriados, situação cujas horas serão abonadas.

§ 6º A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

Art. 4º A monitoria poderá ocorrer com o recebimento ou não de bolsa, devendo-se observar a modalidade que será adotada no edital em vigor, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

Parágrafo único O valor da bolsa de monitoria será fixado em edital, e a mesma será paga mensalmente em conta corrente individual do próprio monitor, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês ou em prazo fixado em edital.

Art. 5º São atribuições do monitor:

I - desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

II - a critério do coordenador da disciplina, auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos, desde que sob a supervisão e responsabilidade do docente;

III - auxiliar o docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

IV - facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

V - avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;

VI - auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas (presenciais ou a distância) em locais e horários pré-determinados e;

VII - auxiliar o docente nas aulas teóricas, quando solicitado.

Art. 6º São deveres do monitor:

I - participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela ProGrad;

II - apresentar ao coordenador da disciplina e/ou do curso quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar a ProGrad;

III - informar à ProGrad o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga, e quando requisitado; e

IV - apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos que forem estabelecidos pela ProGrad.

§ 1º A ProGrad não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos nesta Resolução. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

§ 2º Os formulários e modelos de documentação para fins de operacionalização do Programa de Monitoria Acadêmica ficarão disponibilizados em versão eletrônica no site da UFABC e em versão impressa na ProGrad.

Art. 7º É vetado atribuir ao monitor as seguintes atividades:

I - ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;

II - preparar, confeccionar, ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;

III - supervisionar atividades de estágio.

Art. 8º É vetado ao monitor bolsista possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas

Afirmativas da UFABC (ProAP);

Art. 9º São atribuições dos coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares e dos cursos específicos vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares, em relação à monitoria acadêmica:

- I - discriminar o número de vagas destinado aos alunos monitores;
- II - ser responsável pela seleção dos candidatos e definição de lista de espera, que serão divulgados pela ProGrad;
- III - distribuir os monitores para os coordenadores de disciplinas;
- IV - assinar os Termos de Outorga e certificados, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação;
- V - assinar as folhas de frequência dos monitores quando for recesso das aulas e ainda não houver coordenador da disciplina escolhido; e
- VI - informar imediatamente à ProGrad caso venha a desligar algum monitor do programa.

Art. 10. São atribuições do coordenador de disciplina em relação à monitoria acadêmica:

- I - definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- II - ser responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho dos monitores, nos termos que forem estabelecidos pela ProGrad e;
- III - ser responsável pela respectiva monitoria e assinar os documentos relativos aos monitores sob a sua responsabilidade, folha de frequência mensal e avaliação quadrienal, no prazo estabelecido pela ProGrad.

Art. 11. A ProGrad não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o coordenador do curso e/ou da disciplina deixe de cumprir qualquer uma das atribuições estabelecidas nesta Resolução. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

Art.12. A forma pela qual será feita a inscrição, e os recursos utilizados para esse fim serão definidos em edital, pela ProGrad e, de acordo com as necessidades, tendo em vista a eficiência do processo.

Parágrafo único. Na inscrição, o candidato poderá, de acordo com o edital em vigor, optar por uma ou mais disciplinas por quadriestre, bem como, por um ou mais cursos, especificando sua ordem de prioridade.

Art. 13. São critérios para a inscrição do aluno na Monitoria Acadêmica:

- I - estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFABC;
- II - para inscrição na modalidade para blocos de disciplinas, ter sido aprovado, com conceito A ou B em todas as disciplinas do bloco em que se inscrever;
- III - para inscrição na modalidade para curso específico, ter Coeficiente de Aproveitamento (CA)

igual ou maior que 2,0 (dois) no curso para o qual se inscrever.

§ 1º No caso de disciplinas que serão ofertadas pela primeira vez, o critério para inscrição será CA igual ou maior que 2,0 (dois).

§ 2º No caso de o aluno ter conceito E (equivalência) em alguma disciplina do bloco para o qual se inscrever, o critério será CA igual ou maior que 2,0 (dois).

§ 3º Quando a disciplina escolhida pertencer ao quadro de convalidação de disciplinas, o aluno poderá inscrever-se considerando a convalidação proposta pela UFABC, publicada anteriormente à oferta de vagas no edital em vigor.

§ 4º Não serão aceitas as inscrições em disciplinas que tenham sido cursadas com códigos diferentes das ofertadas no edital em vigor, exceto as que constam no parágrafo anterior.

Art. 14. Dos critérios gerais para seleção:

I - poderá participar da seleção o aluno que obedecer a todos os requisitos para a inscrição estabelecidos nesta Resolução e em Edital específico divulgado no período determinado pela ProGrad.

II - será adotada a entrevista como etapa de seleção de todos os monitores.

III - critérios objetivos para seleção dos candidatos inscritos para monitoria serão estabelecidos pela coordenação do curso, ouvidos os coordenadores das disciplinas;

IV - os coordenadores dos cursos deverão enviar à ProGrad os nomes dos alunos selecionados, bem como as provas e registros do processo de seleção com as respectivas notas, para fins de arquivamento.

Parágrafo único. As datas previstas das entrevistas, demais procedimentos para seleção e divulgação de resultados serão definidos em edital.

Art. 15. Dos critérios para seleção para os cursos específicos:

I - para seleção de monitores para os cursos específicos, serão feitas entrevistas com o coordenador do curso ou docentes por ele designados, levando em conta alguns critérios definidos pela coordenação do curso, tais como:

a) matrícula nos cursos específicos;

b) reserva de vagas em cursos específicos;

c) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;

d) desenvoltura na entrevista;

e) nº de créditos aprovados;

f) CA, dentre outros critérios objetivos.

II - será permitida a permuta de monitores entre os cursos, dentro do quadrimestre letivo, caso houver justificativa e consenso dos coordenadores dos cursos envolvidos.

§ 1º O critério de desempate para a seleção para curso específico será definido pelo coordenação do curso.

§ 2º A divulgação dos classificados para os cursos específicos, bem como a lista de espera serão feitas por curso, e definidas pelo coordenador de curso.

Art. 16. Dos critérios para seleção para os blocos de disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares:

I - os critérios para seleção dos candidatos para blocos de disciplinas serão definidos pelo coordenador do Bacharelado Interdisciplinar, ouvidos os coordenadores das disciplinas. Os monitores poderão ser selecionados através do CA ou outro critério objetivo.

§ 1º O monitor só poderá ser selecionado para o bloco de disciplinas para o qual fez a inscrição;

§ 2º Será permitida a permuta de monitores entre as disciplinas, dentro do quadrimestre letivo, caso houver justificativa e consenso dos coordenadores de disciplinas envolvidos;

Art. 17. Das vagas:

I - ficará, a critério da coordenação do curso, ouvidos os coordenadores da disciplina, o preenchimento total das vagas ofertadas no edital, levando em conta os critérios para seleção definidos por ele, bem como o número de inscritos para as vagas.

II - o número de vagas para monitoria em cada curso será calculado como sendo até 10% do número de vagas oferecidas nos cursos de graduação com duração mínima de 3 ou 4 anos e até 15% do número de vagas oferecidas nos cursos de graduação com duração mínima de 5 anos, conforme definido pelo edital de ingresso do ano letivo em questão, devendo ser distribuídas proporcionalmente entre os cursos, conforme recursos disponíveis.

Parágrafo único. Os Conselhos de Centro poderão propor uma distribuição diferente de forma a contemplar alguma especificidade, desde que respeitado o número total de vagas, comunicando qualquer alteração à ProGrad antes da divulgação do Edital.

Art. 18. A permanência do aluno na monitoria será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades de monitoria;

II - cumprimento das atribuições da monitoria; e

III - desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do respectivo coordenador da disciplina e/ou do curso.

Art.19. A exclusão do aluno do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - em razão do não cumprimento do disposto no Art. 18;

- II - quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- III - quando o aluno trancar matrícula no curso na UFABC;
- IV - quando o aluno não comparecer, a cada quadrimestre, a 3 (três) atividades planejadas de monitoria, sem justificativa.

§ 1º Caso haja desistência de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, não havendo a obrigatoriedade de remanejamento interno.

§ 2º A conclusão do curso de graduação da UFABC encerra automaticamente o contrato de monitoria.

§ 3º O monitor que for desligado a pedido do coordenador da disciplina e/ou do curso não poderá participar novamente do programa de monitoria.

Art. 20. A devolução da bolsa recebida através do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - caso o monitor incorrer no disposto do Art. 19, e tenha recebido a bolsa indevidamente, ou seja, sem cumprir as horas previstas no mês ao qual a bolsa se refere.

II - se houver acúmulo de bolsas não autorizado em edital e resolução.

Art. 21. A ProGrad poderá reabrir o Edital para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 22. A ProGrad será responsável pela coordenação geral deste Programa de Monitoria Acadêmica.

Art. 23. Os casos omissos serão avaliados pela ProGrad.

Art. 24. Fica revogada a Resolução ConsEP nº 71, de 21 de julho de 2010.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e será aplicada no programa de monitoria a partir de 2013.

Santo André, 10 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 136

Dispõe sobre normas de transição entre Projetos Pedagógicos para estudantes do Bacharelado em Ciências e Humanidades ingressantes em 2010 e 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua IV sessão ordinária, realizada em 8 de maio de 2012 e ainda:

- que a Resolução ConsEPE nº 122, de 08 de novembro de 2011, que aprovou a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades de 2012, alterou o conjunto de disciplinas de Opção Limitada do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) em relação ao que estava disposto na Resolução ConsEP nº55, de 09 de março de 2010, que aprovou o Projeto Pedagógico do BC&H de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aos estudantes que ingressaram em 2010 e 2011, o conjunto de disciplinas de opção limitada inclui, além das disciplinas listadas no Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades de 2010, aquelas especificadas como disciplinas de opção limitada no Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades de 2012.

Parágrafo único. As disciplinas de opção limitada constantes do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades de 2010, válidas exclusivamente para alunos ingressantes em 2010 e 2011, estão listadas como anexo a essa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Presidente

http://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/administracao/ConsEP/anexo-resolucao-136_normas-transicao-pp-do-bch.pdf.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 137

Revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 37 que instituiu a Comissão de Ética em Pesquisa da UFABC – (CEP), que passa a ser denominada Comitê de Ética em Pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 27 de agosto de 2009 e considerando o disposto no Decreto n. 99.438, de 7 de agosto de 1990 e na Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estabelece diretrizes e regulamentações para pesquisas envolvendo seres humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC (CEP), com competência para exercer as seguintes atribuições:

I - promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica, tendo como referência a subordinação dessa atividade ao bem estar e respeito à pessoa humana;

II - revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os

direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

III - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

a) aprovado e, nos casos previstos no capítulo VIII, item 4.c. da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS;

b) com pendência, quando o Comitê considera o protocolo aceitável, porém identifica problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

c) retirado, quando transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;

d) não aprovado.

I - Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

II - acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;

III - desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na Ciência;

IV - receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento;

V - requerer instauração de sindicância à direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;

VI - manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa será composto pelos seguintes membros:

I - pró-reitor de pesquisa ou seu representante;

II - pró-reitor de pós-graduação ou seu representante;

III - seis docentes de alta reputação científica em seus campos de atuação;

IV - um conselheiro do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEPE), escolhido pelos pares;

V - um representante da comunidade oriundo de entidade da sociedade civil organizada.

§ 1º O representante do pró-reitor de pesquisa, referido no inciso I, será indicado pela

Pró-reitoria de Pesquisa e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 2º O representante do pró-reitor de pós-graduação, referido no inciso II, será indicado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 3º Os docentes referidos no inciso III serão eleitos pelos seus Centros, respeitando a paridade de gênero, homologados pelo ConsEPE, e nomeados por Portaria do Reitor, para mandatos de três anos.

§ 4º O conselheiro referido no inciso IV será escolhido pelos pares do ConsEPE, nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração de sua investidura no ConsEPE.

§ 5º O conselheiro referido no inciso V será escolhido mediante consulta a entidades da sociedade civil organizada, homologado pelo ConsEPE, e nomeado pelo Reitor, para mandato de três anos.

Art. 3º As decisões no Comitê de Ética em Pesquisa serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pelo Coordenador do Comitê, por um terço dos seus membros, ou pelo Reitor.

Art. 5º O Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa será eleito pelos membros do comitê, homologado pelo ConsEPE, com mandato de um ano, permitindo recondução.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) estabelecer seu Regimento Interno, especificando as funções, atribuições, providências e deveres que nortearão os trabalhos no âmbito interno da referida comissão.

Art. 7º Fica revogada a Resolução ConsEPE nº 37, de 28 de agosto de 2009, substituída pela presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 9º As deliberações referentes à CEP sob a denominação "Comissão de Ética em Pesquisa" permanecem válidas para todos os efeitos.

Santo André, 11 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Presidente

ATO DECISÓRIO N° 61 – 8 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as

deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2012, e ainda o disposto no Art. 14, inciso VII, da Resolução ConsEP nº 19, de 21 de agosto de 2008,

DECIDE:

Homologar o relatório final, para contratação de professor visitante na área de Meio Ambiente, Hidráulica e Hidrologia referente ao Edital nº 40/2012, tendo sido considerado aprovado pela banca o candidato Herlander Mata Lima (prova de títulos 8,5 pontos e plano de trabalho 9,5 pontos), que preenche os requisitos para a vaga. O processo seletivo simplificado foi conduzido pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria CECS-UFABC nº 5, de 17 de abril de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Presidente****RECOMENDAÇÃO Nº 3 – 8 DE MAIO DE 2012**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as discussões ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada no dia 3 de abril de 2012,

RECOMENDA:

Ao Conselho Universitário (ConsUni) que avalie a possibilidade de criação de Comissões de Pesquisa nos Centros, para atender às disposições contidas no artigo 1º, inciso II, alínea a da Resolução ConsEPE nº 127, que regulamenta a classificação e as normas para alocação dos laboratórios de pesquisa da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Presidente**

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****N° 281 – 08 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Maria de Lourdes Merlini Giuliani, Professora Associada da UFABC, no período de 15.05.2012 a 13.07.2012 (trânsito incluso), para participar de intercâmbio científico na Universidad Autónoma del Estado de Morelos, em Cuernavaca – México.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****N° 282 – 08 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Paulo Henrique de Mello Sant'Ana, Professor Adjunto da UFABC, no período de 14 a 21.05.2012 (trânsito incluso), para visita técnica na empresa Capstone Turbine Corporation, em Los Angeles – EUA.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****N° 283 – 08 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Ricardo de Sousa Moretti, Professor Adjunto da UFABC, no período de 21 a 25.05.2012 (trânsito incluso), para ministrar palestra na Casa Amèrica Catalunya, em Barcelona - Espanha.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor**

Nº 284 – 08 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC (UFABC) nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de Antonio Álvaro Ranha Neves, aprovado no processo seletivo referente ao Edital de Homologação nº 69, de 20 de abril de 2012, publicado no DOU, de 25 de abril de 2012, seção 3, página 24, como Professor Visitante, com remuneração correspondente à classe de Professor Adjunto nível I, no regime de dedicação exclusiva, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 285 – 08 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC (UFABC) nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no DOU, de 19 de outubro de 2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOU, de 15 de fevereiro de 2011, seção 3, página 22, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

Cargo: Assistente em Administração

Nome	Vacância	Cód. Vaga
Denilson Araújo Serra		0866315
Rafael Rondina		0866316
João Victor Sant'Anna Silva		0866323
Rodrigo Massatelli Gonzales	Rodrigo Cabrera	0805750
Adriano Gorte		0805931

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 286 – 08 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC (UFABC) nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União

(DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 161, de 20 de dezembro de 2011, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 54, de 30 de março de 2012, publicado no DOU, de 2 de março de 2012, seção 3, página 23, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

Cargo: Técnico em Eletrônica

Nome	Cód. Vaga
Felipe Augusto Anon da Silva	0871291

Cargo: Administrador

Nome	Cód. Vaga
Ana Carolina Tonelotti Assis	0861769
Alessandra Monteiro Diniz	0875094

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Nome	Vacância	Cód. Vaga
Cesar Hernandes Fernandes Casanova	Maurício Eduardo Szabo	0805103

Cargo: Secretário Executivo

Nome	Cód. Vaga
Marcelo Sartori Ferreira	0298854

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 287 – 9 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Marcos Duarte

Alexandre Balbinot

Henrique Takachi Moriya

Suplentes

Noé Gomes Borges Jr.

Emery Cleiton Cabral Correia Lins

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº116/UFABC/2011, publicado no DOU, de 9 de novembro de 2011, na área de ENGENHARIA BIOMÉDICA, subárea de INSTRUMENTAÇÃO BIOMÉDICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 288 – 9 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Emílio Carlos Nelli Silva

João Francisco Justo Filho

Jeverson Teodoro Arantes Junior

Suplentes

Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari

Roberto Martins de Souza

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº115/UFABC/2011, publicado no DOU, de 9 de novembro de 2011, na área de MATERIAIS, subárea de MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE PROCESSOS DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 289 – 9 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Janaína Gonçalves, SIAPE nº 1668033, para exercer o encargo de substituta eventual do Assessor de Relações Internacionais da UFABC, código CD-4, no período de 14 a 18 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 290 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC e apoio CAPES, de Ana Maria Pereira Neto, Professora Adjunta da UFABC, de 08 a 15.06.2012 (trânsito incluso), para participar da 2nd International Conference on Algal Biomass, Biofuels and Bioproducts, em San Diego – EUA.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 291 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Luis Paulo Barbour Scott, Professor Adjunto da UFABC, de 03 a 16.06.2012 (trânsito incluso), para visita técnica ao Laboratoire de Biologie et Pharmacologie Appliquée, na École Normale Supérieure de Cachan – França.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

N° 292 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, de Caetano Rodrigues Miranda, Professor Adjunto da UFABC, de 28.05.2012 a 02.06.2012 (trânsito incluso), para participar da 3rd AEC Annual Review Meeting, em Cambridge –EUA.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****N° 293 – 10 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, de Ronaldo Cristiano Prati, Professor Adjunto da UFABC, de 08 a 16.06.2012 (trânsito incluso), para participar do IEEE World Congress on Computacional Intelligence, em Brisbane – Austrália.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****N° 294 – 10 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, o candidato aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 116, publicado no DOU, de 9 de novembro de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 60, de 9 de abril 2012, publicado no DOU, de 11 de abril 2012, seção 3, página 26, conforme anexo I a presente portaria.

Anexo I

Cargo: Professor Adjunto - Área: Engenharia Biomédica – Subárea – Processamento de Sinais Biomédicos

Nome do candidato	Código da vaga
Diogo Coutinho Soriano	0853896

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 295 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, o candidato aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 118, publicado no DOU, de 9 de novembro de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 61, de 9 de abril 2012, publicado no DOU, de 11 de abril 2012, seção 3, página 26, conforme anexo I a presente portaria.

Anexo I

Cargo: Professor Adjunto - Área: Políticas Públicas – Subárea – Ciências Sociais e Políticas Públicas

Nome do candidato	Código da vaga
Camila Caldeira Nunes Dias	0853895

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 296 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 195, de 25 de abril de 2012, publicada no DOU, de 2 de maio de 2012, Seção 2, página 8 e nº 206, de 25 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 215, de 2 de maio de 2012, página 18.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 297 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1824306, para exercer o encargo de substituta eventual do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-3, no período de 28 e 29 de maio de 2012.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 298 – 10 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear os professores:

Carlos Alberto Kamienski, professor adjunto do CMCC;
Luis Paulo Barbour Scott, professor adjunto de CMCC;
Ana Maria Pereira Neto, professora adjunta do CECS;
Wendel Andrade Alves, professor adjunto do CCNH.

Para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Homologação de Inscrição dos Concursos Públicos para o Magistério Superior referentes aos Editais nº 31/2012, de 29 de fevereiro, publicado no DOU, seção 3, de 5 de março de 2012, aos Editais nº 38/2012 e 39/2012, de 14 de março, publicado no DOU, seção 3, de 15 de março de 2012, e aos Editais nº 43/2012, 44/2012, 45/2012 e 46/2012, de 20 de março de 2012, publicado no DOU, seção 3, de 22 de março de 2012.

Art. 2º Designar a servidora Érika Pena Bedin, Chefe da Divisão de Concursos, para secretariar a Comissão acima nomeada.**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-Reitor****Nº 299 – 10 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 19 de Abril de 2012, os professores abaixo relacionados da UFABC, de Professores Adjuntos classe 6, nível I, para Professores Adjuntos, classe 6, nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Agnaldo Aparecido Freschi	1768953	17/03/2012
2	Annibal Hetem Junior	1762424	23/02/2012
3	Cristiano Fiorilo de Melo	1762425	06/03/2012
4	Danilo Justino Carastan	1761120	18/02/2012
5	Delmo Alves de Moura	1760422	17/02/2012
6	Denise Criado Pereira de Souza	1768304	15/03/2012
7	Emery Cleiton Cabral Correia Lins	1760478	29/02/2012
8	Evandir Meglierini	1768307	15/03/2012
9	Fulvio Andres Callegari	1765453	08/03/2012
10	Giorgio Romano Schutte	1453189	04/03/2012
11	Jean Jacques Bonvent	1762438	19/02/2012
12	João Henrique Kleinschmidt	1603840	11/03/2012
13	José Rubens Maiorino	670232	27/02/2012
14	Juan Pablo Julca Ávila	1761050	13/02/2012
15	Júlio Francisco Blumetti Facó	2526701	12/02/2012
16	Luciana Pereira	1763439	06/03/2012
17	Luciano Soares da Cruz	1762413	27/02/2012
18	Marcio Eisencraft	1763486	23/02/2012
19	Mário Minami	1762331	07/03/2012
20	Murilo Bellezoni Loiola	1761105	15/02/2012
21	Patrícia Aparecida da Ana	1760474	14/02/2012
22	Patricia Del Nero Velasco	1734910	16/02/2012
23	Olexandr Zhydenko	1768463	08/03/2012
24	Ricardo Rocamora Paszko	1765195	08/03/2012
25	Roberto Luiz da Cunha Barroso Ramos	1760432	29/02/2012

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 300 – 10 DE MAIO DE 2012.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 19 de Abril de 2012, os professores abaixo relacionados da UFABC, de Professores Adjuntos, classe 6, nível II, para Professores Adjuntos, classe 6, nível III.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Herculano da Silva Martinho	1600858	23/02/2012

2	Marcella Pecora Milazzotto	1601025	27/01/2012
3	Maurício Domingues Coutinho Neto	1544403	01/03/2012

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-Reitor****Nº 301 – 10 DE MAIO DE 2012.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002, e 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear os professores:**Titulares**

Luiz Eduardo de Angelo Sanchez
Angelo Caporalli filho
Rovilson Mafalda

Suplentes

Cheng Liang Yee
Mauro Pedro Peres
Valdemir Martins Lira
Luis Alberto Martinez Riascos

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº155/UFABC/2011, publicado no DOU, de 16 de dezembro de 2011, na área de ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, subáreas SISTEMAS CAD/CAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-Reitor**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 07 DE MAIO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 201 – Dispensar a servidora Jussara das Graças Miranda Delfino, SIAPE nº 1746988, da função gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleção, código FG-3.

Nº 202 – Designar a servidora Tatiana Hyodo, SIAPE nº 1546675, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleção, código FG-3.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA Nº 203 – 07 DE MAIO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RETIFICA:

Portaria nº 180 de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011, seção 2, página 14,

Onde se lê: Responsável pela Seção de Seleção e Aquisição da PROPES/Biblioteca,...

Leia-se: Chefe da Seção de Aquisição e Patrimônio dos Livros das Bibliotecas da UFABC,...

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTRARIA Nº 204 – 07 DE MAIO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências

delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, Seção 2, página 08, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Camilo Misura, SIAPE nº 1855147 para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenador dos Laboratórios Didáticos de Informática, código FG-2, no período de 07 a 25 de maio de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 205 – 07 DE MAIO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 186 de 20 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 214 de 25 de abril de 2012, página 16

Art. 2º - Designar a servidora Ivania Juliane Ribeiro, SIAPE nº 1832974, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Atendimento ao Estágio da PROGRAD, código FG-4, no período de 14 de maio a 01 de junho de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 206 – 09 DE MAIO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, Seção 2, página 08, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE nº 1875350 para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Aquisição e Patrimônio dos Livros das

Bibliotecas da UFABC, código FG-5, no período de 02 a 18 de maio de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTRARIA N° 207 – 11 DE MAIO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 154 de 09 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº213 de 18 de abril de 2012, página 29, retificada pela Portaria nº170 de 18 de abril de 2012, publicada no Boletim de serviço da UFABC nº 214 de 25 de abril de 2012, página 14, por 30 dias a contar de sua retificação.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

PORTRARIA N° 02 – 10 MAIO DE 2012.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 68 de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 13, de 23 de abril de 2008, considerando a competência subdelegada pela Portaria UFABC nº 1.010 de 22 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº135, de 27 de outubro de 2010, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição <http://cmcc.ufabc.edu.br/> - CMCC, da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da CPPD em seção ordinária realizada em 19 de abril de 2012, conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nome	Siape	Vigência
David Corrêa Martins Junior	1722875	20/08/2012
Dmitry Vasilevich	1724820	14/09/2012
Jair Donadelli Junior	1360773	21/07/2012

Peter Maurice Erna Claessens

1714632

20/07/2012

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Coordenador Geral de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 03 – 10 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 68 de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 13, de 23 de abril de 2008, considerando a competência subdelegada pela Portaria UFABC nº 1.010 de 22 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº135, de 27 de outubro de 2010, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos Servidores Docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS, da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da CPPD em seção ordinária realizada em 19 de abril de 2012, conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nome	Siape	Vigência
Adriano Viana Ensinas	1671291	23/01/2012
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	1669195	05/01/2012
Alexandre José de Castro Lanfredi	2604128	09/01/2012
Alvaro Batista Dietrich	1671280	23/01/2012
Antônio Gil Vicente de Brum	1671274	23/01/2012
Carlos Alberto Rocha Pimentel	1564754	13/01/2012
Cláudia Francisca Escobar de Paiva	1671577	23/01/2012
Claudio José Bordin Júnior	1671282	23/01/2012
Claudionor Francisco do Nascimento	1671286	23/01/2012
Derval dos Santos Rosa	1671275	23/01/2012
Diana Sarita Hamburger	1671346	23/01/2012
Edmarcio Antonio Belati	1671333	23/01/2012
Everaldo Carlos Venancio	2604737	09/01/2012
Fernando Madeira	1671814	23/01/2012
Harki Tanaka	1671296	23/01/2012
Haroldo de Faria Junior	1671336	23/01/2012
Helena França	1671397	23/01/2012
Humberto Naoyuki Yoshimura	1671394	23/01/2012
Irineu Antunes Junior	1671396	23/01/2012
Jeroen Schoenmaker	1671399	23/01/2012
Jorge Diego Marconi	1671393	23/01/2012
José Fernando Queiruga Rey	1669182	09/01/2012

Julio Carlos Teixeira	1671344	23/01/2012
Leandro Mouta Trautwein	1671345	23/01/2012
Léia Bernardi Bagesteiro	1198877	23/01/2012
Luísa Helena dos Santos Oliveira	1671283	23/01/2012
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	1669196	05/01/2012
Marcelo Bender Perotoni	1296761	23/01/2012
Michel Oliveira da Silva Dantas	1671297	23/01/2012
Nunzio Marco Torrisi	1674580	29/01/2012
Renato Altobelli Antunes	1671298	23/01/2012
Rosana Denaldi	1671277	23/01/2012
Rovilson Mafalda	1671811	23/01/2012
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	2605446	07/01/2012
Sérgio Ricardo Lourenço	2605733	07/01/2012
Sydney Ferreira Santos	1671292	23/01/2012

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW

Coordenador Geral de Recursos Humanos

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Adriana Paula de Moraes Batista

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-5 – Chefe da Seção de Compras do NTI

Matrícula SIAPE: 1875385

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vivian Cristina de Amorim

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão de TI

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº108 de 23/02/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 206 de 29/02/2012.

Período de Afastamento: 15/05/2012 a 16/05/2012

Motivo do Afastamento: Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Gustavo Martini Dalpian

Cargo: Professor 3º Grau

Função: CD-2 – Vice-Reitor

Matrícula SIAPE: 1544408

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hélio Waldman

Função Substituída: Reitor

Código da Função: CD-1

Ato da designação de substituição: Estatuto da UFABC, Art. 29

Período de Afastamento: 07/05/2012 a 15/05/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Iraí Dantas Ferreira

Cargo: Técnico de Tecnologia de Informação

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1780376

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Samuel Werneck de Moraes

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes do NTI

Código da Função: FG-5

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 88 de 06/04/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 159 de 13/04/2011

Período de Afastamento: 21/05/2012 a 25/05/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Ricardo Magnusson Mussini

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Função: FG-1 – Chefe da Divisão de Infraestrutura do NTI

Matrícula SIAPE: 1668011

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Sousa Pavani

Função Substituída: Coordenador-Geral do NTI

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 107 de 26/04/2011, publicada no DOU em 27/04/2011

Período de Afastamento: 14/05/2012 a 25/05/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Walter Ignácio Rosa

Cargo: Administrador

Função: CD-4 Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

Matrícula SIAPE: 1624693

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Júlio Francisco Blumetti Facó

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 537 de 06/10/2011, publicada no DOU em 10/10/2011.

Período de Afastamento: 02/05/2012 a 01/06/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Flávia Alves de Oliveira

Cargo: Assistente em Administração até 10/04/2012 e Administradora a partir de 11/04/2012

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1875408 até 10/04/2012 e 2875408 a partir de 11/04/2012

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJJ

Nome do Ocupante Titular: Nanci Bueno Venturini

Função Substituída: Assessora Executiva da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 533 de 03/10/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 185 de 11/10/2011 e Portaria PROAD nº 159 de 17/04/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 18/04/2012

Período do Afastamento: 29/02/2012 a 08/05/2012

Motivo do Afastamento: Licença Saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH

Centro de Ciências Naturais e Humanas		
Nome	Período Inicial	Período Final
Raquel de Almeida Ribeiro	21/05/2012	30/05/2012
Assessoria de Relações Internacionais		
Nome	Período Inicial	Período Final
Eduardo Guéron	15/05/2012	18/05/2012

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH

Coordenação Geral de Recursos Humanos		
Nome	Período Inicial	Período Final
Claudio Marcio Cardozo Souza	22/05/2012	06/06/2012
Rodrigo Cabrera	11/05/2012	22/05/2012
Pró-Reitoria de Graduação		
Nome	Período Inicial	Período Final
Carla Regina de Oliveira	14/05/2012	18/05/2012
Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Período Inicial	Período Final
Marat Rafikov	28/05/2012	26/06/2012

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2012 - CGRH

Centro de Ciências Naturais e Humanas		
Nome	Período Inicial	Período Final
Ana Lúcia Crivelari	14/05/2012	18/05/2012
Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Período Inicial	Período Final
Sandra Andrea Cruz	14/05/2012	23/05/2012

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 015 – 10 DE MAIO DE 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente os docentes abaixo relacionados no curso específico correspondente à área de sua vaga de ingresso e no curso de bacharelado interdisciplinar correlato:

Nome	Área em que tomou Posse	Bacharelado Interdisciplinar	Curso de Formação Específica
Fabrício Olivetti de França	Computação - Subárea: Inteligência Artificial	BC&T	Bacharelado em Ciência da Computação
Fernando Rocha Nogueira	Geotecnia - Subárea: Mecânica dos Solos/Geologia de Engenharia/Geotecnia Aplicada ao Planejamento Urbano Ambiental	BC&T	Engenharia Ambiental e Urbana
Gaetano Siciliano	Matemática Aplicada - Subárea: Equações Diferenciais Parciais e Dinâmica de Fluídos	BC&T	Bacharelado em Matemática
Jesús Pascual Mena Chalco	Computação - Subárea: Computação Gráfica e Visão Computacional	BC&T	Bacharelado em Ciência da Computação
Rodrigo de Alencar Hausen	Computação - Subárea: Matemática Computacional, Otimização e Combinatória	BC&T	Bacharelado em Ciência da Computação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA****PORTARIA Nº 003/2012 – 10 DE MAIO DE 2012.**

Constituir comissão responsável pelo processo seletivo de Mestrado e Doutorado no Curso de Pós Graduação em Engenharia Biomédica, para ingresso no terceiro quadrimestre letivo do ano de 2012

O Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 001, publicada no Boletim de Serviço Nº 210/2012, de 28 de março de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores docentes Profs. Drs. Marcos Duarte (SIAPE 1876376), Alessandro Silva Nascimento (SIAPE 1732855) e Juliana Daguano (SIAPE 1604317), para comporem a comissão responsável pelo processo seletivo do Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre letivo do ano de 2012.

Art. 2º - Cabe à comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

Art. 3º - Será de responsabilidade desta comissão, classificar e habilitar os candidatos ao nível de Mestrado conforme os quesitos definidos no Edital de Seleção correspondente ao terceiro quadrimestre letivo do ano de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

(SIAPE 1876376)

Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 01/2012**Processo Seletivo para Mestrado do Curso de Engenharia Biomédica
Quadrimestre 2012.3**

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC -UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para Setembro de 2012, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo e histórico da graduação, prova escrita geral, proficiência em inglês e entrevista.

1.3 O candidato pode inscrever-se para o processo seletivo sem ou com a anuência de um orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa (disponível na página http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=2888). No entanto, para o candidato que não apresentar um orientador no momento de sua inscrição, seu ingresso no curso será condicionado ao aceite por um dos orientadores do quadro permanente de orientadores.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a Comissão será presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2012 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição 16 de maio a 22 de junho de 2012

Divulgação das inscrições homologadas 27 de junho de 2012

Prazo para recurso das inscrições indeferidas 29 de junho de 2012

Resultado dos recursos das inscrições 2 de junho de 2012

Prova escrita geral e de proficiência em Inglês 3 de julho de 2012

Divulgação do resultado das provas 6 de julho de 2012

Entrevista 10 ou 11 de julho de 2012

Divulgação do resultado da avaliação 13 de julho de 2012

Prazo para apresentação de orientador para os candidatos sem orientador 20 de julho de 2012

Divulgação do resultado final 24 de julho de 2012

Matrícula 10 a 14 de setembro de 2012

Ajuste de matrícula 17 a 19 de setembro de 2012

Aprovação das matrículas 20 a 21 de setembro de 2012

Início das aulas 17 de setembro de 2012

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=2939);

II. Cópia do RG e CPF;

III. Cópia do RNE, no caso de estrangeiro, (se não possuir o RNE, para inscrição será aceita

cópia do passaporte);

IV. Cópia do certificado de conclusão e histórico escolar da graduação;

V. Cópia do certificado de conclusão e histórico de curso de pós-graduação se houver;

VI. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado do candidato;

VII Somente para o candidato que não possuir orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa: carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa.

VIII. Somente para o candidato que já possuir orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa: projeto de pesquisa resumido elaborado pelo candidato e seu orientador com no máximo 10 páginas e contendo os seguintes itens: título, nome do candidato, nome do orientador, introdução e justificativa com síntese da bibliografia relevante, objetivos, plano de trabalho e cronograma de sua execução; materiais e métodos, forma de análise dos resultados, referências bibliográficas;

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail pgebm@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida do nome completo do candidato.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita geral

II. Análise de currículo

III. Análise do Histórico escolar

IV. Entrevista

5.1.2. Prova escrita geral

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas sobre conceitos relacionados à Engenharia Biomédica e sobre conceitos básicos de matemática. A bibliografia recomendada para a prova escrita está disponível na página http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=2939. O exame escrito tem caráter eliminatório (a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis)), sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.1.3. Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês)

Os candidatos deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, junto com a prova escrita. O exame de inglês será constituído por tradução e interpretação de textos da área de engenharia biomédica do inglês para o português.

Caso seja identificado domínio insuficiente da língua por ocasião do ingresso, o aluno regularmente matriculado no curso deverá realizar novo exame de suficiência no prazo máximo de 12 meses após seu ingresso – em prova a ser aplicada conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do curso. Em caso de reaprovação sucessiva no exame de suficiência o aluno poderá ser excluído do programa de Pós-Graduação.

Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 2 (dois) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e exame de proficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, e de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos.

5.1.4. Entrevista

Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção, sobre questões referentes aos seus interesses de pesquisa e ao seu percurso acadêmico. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos para realização da entrevista.

6. DA APRESENTAÇÃO DE UM ORIENTADOR

Para o candidato que não apresentar um orientador no momento de sua inscrição no processo seletivo, seu ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será condicionado ao aceite por um dos orientadores do quadro permanente de orientadores até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo (ver datas no item 2.1). O aceite por um dos orientadores deverá ser manifestado em carta assinada pelo candidato e pelo orientador segundo o modelo disponível em http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=2939 e nesta ocasião também deverá ser apresentado projeto de pesquisa resumido (com o conteúdo descrito no item 4.1.VIII). Estes dois documentos deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail pgebm@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida dos nomes completos do candidato e do orientador até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo. O original da carta de aceite do aluno pelo orientador com as devidas assinaturas deverá ser entregue para a coordenação de Pós-graduação em Engenharia Biomédica também até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=430).

8. DO RESULTADO

O resultado final contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do curso de Engenharia Biomédica na internet, no endereço http://ebm.ufabc.edu.br/?page_id=430.

9. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo e com orientador devidamente apresentado deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 14 de setembro de 2012.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e uma cópia simples – frente e verso):

- 1.** RG;
- 2.** RNE ou passaporte com visto para estudante (somente para alunos estrangeiros);
- 3.** CPF;
- 4.** Certificado de Reservista para os homens;
- 5.** Certidão de Casamento, se houver;
- 6.** Comprovante de residência atualizado com CEP;
- 7.** Título de Eleitoral com 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral para os brasileiros;
- 8.** Diploma da Graduação (frente e verso) ou provisoriamente Certificado/Atestado da Graduação;
- 9.** Histórico Escolar da Graduação;
- 10** Solicitação de Matrícula obtida via “Portal do Aluno”, assinada pelo Aluno e Orientador;
- 11.** Formulário de Cadastro Geral preenchido pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;
- 12.** Formulário de Informações de status no curso / Bolsa de Estudos preenchido pelo Aluno,

disponível no “Portal do Aluno” (Preenchimento para todos os alunos);

13. Formulário de Declaração de Aceite do regimento do Curso preenchido e assinado pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;

14. Formulário de Aceite do Aluno pelo Orientador, preenchido e assinado pelo Orientador;

15. Uma foto tamanho 3x4cm.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTRARIA Nº 01/2012 – 10 DE MAIO DE 2012.

O Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes do Curso, Alvaro Batista Dietrich, Kátia Franklin Albertin Torres e Thales Sousa, para compor a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo do Mestrado em Engenharia Elétrica, para o ingresso no terceiro quadrimestre de 2012.

Art. 2º A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do Curso, Edmarcio Antonio Belati e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Cordenador, Claudionor Francisco do Nascimento.

Art. 3º Será de responsabilidade desta Comissão classificar e habilitar os candidatos conforme os quesitos definidos no Edital de Seleção No 01/2012 – PGEE – 08/05/2012.

Art. 4º Essa Comissão se extinguirá tão logo o processo seletivo seja encerrado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANTONIO BELATI
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 01/2012 – PGEE – 08/05/2012

Edital de Processo Seletivo para Mestrado Acadêmico

Quadrimestre 2012.3

Normas do processo de seleção para o Curso de Pós-graduação, em nível de mestrado, em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, para ingresso previsto para setembro de 2012.

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PGEE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico "stricto sensu", com início previsto para setembro de 2012, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, até a data de matrícula no Curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação, da sugestão de projeto de pesquisa e da avaliação por meio de arguição. Os candidatos que apresentarem, na inscrição, carta de aceite de orientação de um docente cadastrado no curso, conforme modelo (ANEXO 4) serão dispensados da avaliação por meio de arguição.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por um presidente (que deverá ser um membro da coordenação do Curso) e por mais três membros do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre acadêmico de 2012 é apresentado abaixo.

Evento	Data
Período de inscrições	16/05/2012 a 22/06/2012
Divulgação das inscrições homologadas	Até 26/06/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 28/06/2012
Análise de currículo, histórico escolar e sugestão de projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório	27/06/2012 a 06/07/2012
Divulgação da lista dos aprovados na primeira fase e dos convocados para segunda fase	06/07/2012
Avaliação por meio de arguição	16/07/2012 a 20/07/2012
Divulgação da lista de classificação	26/07/2012
Início das aulas	17/09/2012

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas até 12 (doze) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Documentação necessária para inscrição:

- a)** Requerimento de inscrição, conforme modelo constante do ANEXO 1 deste edital, devidamente preenchido, disponibilizado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>);
- b)** Currículo do candidato no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) com os comprovantes de até 10 itens deste currículo, os quais são considerados pelo candidato como mais relevantes, conforme tabela do ANEXO 3. Somente os itens com comprovantes serão considerados na avaliação;
- c)** Cópia do diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de provável formando em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d)** Histórico escolar completo da graduação do candidato;
- e)** Cópia de documento de identidade (para brasileiros) ou do RNE ou passaporte (para estrangeiros);
- f)** Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e sugestão de três possíveis orientadores dentre os docentes cadastrados no curso, caso tenha o aceite de um orientador (carta de aceite – ANEXO 4) informar somente o nome do orientador com a descrição “em acordo”; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

4.2. É IMPORTANTE que o candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS assinale esta opção no requerimento de inscrição.

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

4.5.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá entrar com recurso conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

4.6. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgce@ufabc.edu.br, em arquivo digitalizado (em formato “.pdf”) sob o assunto “Inscrição - processo seletivo 2012.3”, até as 23h59min do dia 22 de junho de 2012, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip” ou “.rar”, organizados em pastas e subpastas. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 6 MB . A confirmação da inscrição será enviada via correio eletrônico (e-mail) ao solicitante, em até dois dias úteis após o recebimento da documentação pela Comissão de Seleção.

4.6.1. A documentação recebida após a data limite não será analisada e o pedido de inscrição do candidato será automaticamente indeferido.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. ETAPA 1: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1.1. Os critérios para a classificação dos candidatos ao curso de Mestrado do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica considerarão o mérito acadêmico destes, compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- a)** Currículo do candidato;
- b)** Histórico da graduação;
- c)** Sugestão de projeto de pesquisa.

5.1.2. O Currículo será avaliado em relação às atividades, comprovadas, acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 3 deste Edital.

5.1.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.5. Serão disponibilizadas para a etapa seguinte do processo seletivo o número limite máximo de vagas equivalente a duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital. Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70%, nota de corte, poderão passar para ETAPA 2. A lista dos convocados para ETAPA 2 será publicada na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital). Os candidatos que passarem para ETAPA 2, que tenham apresentado a carta de aceite do orientador no ato da inscrição, conforme ANEXO 4, estarão dispensados desta etapa.

5.1.6. Os candidatos classificados na ETAPA 1, que participarão da ETAPA 2, serão arguidos por uma banca composta por docentes do Curso, nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Curso.

5.1.7. A avaliação da primeira etapa corresponderá a:

- a)** Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b)** Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c)** Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.2. ETAPA 2: ELIMINATÓRIA

5.2.1. Nesta etapa do processo seletivo será realizada uma avaliação por meio de arguição que versará sobre temas envolvendo a intenção de pesquisa, formação do candidato, conhecimentos técnico e assuntos pertinentes ao Curso de Pós-graduação, em nível Mestrado, em Engenharia Elétrica.

5.2.2. Os candidatos convocados para a avaliação por meio de arguição deverão comparecer no local, data e hora determinadas. A arguição terá duração aproximada de 30 minutos por candidato. A avaliação da segunda etapa corresponderá a:

- a)** Arguição: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez);
- b)** Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% na ETAPA 2, nota de corte, estarão aptos a compor a lista de aprovados.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1. A nota final do candidato será obtida pela soma das notas com seus respectivos pesos, obtidas na ETAPA 1.

5.3.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota de avaliação de currículo;
2. Maior nota na sugestão de projeto de pesquisa;
3. Maior nota no histórico da graduação;
4. Maior idade.

5.3.3. O resultado final com a classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.3.4. O resultado final com a lista de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo com as respectivas pontuações finais será divulgado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

6.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração autenticada, mediante apresentação de documento de identificação do representante.

6.3. Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (original e cópia)

- a)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b)** Carteira de identidade (RG) ou, no caso de estrangeiros, RNE ou passaporte com visto para estudante;
- c)** CPF;
- d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** Título Eleitoral com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- f)** Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar;
- g)** Comprovante de residência atualizado com CEP;
- h)** Declaração de aceite do orientador, devidamente assinada e datada nos termos do regimento do curso e os da Pós-graduação, de acordo com modelo da Pró-Reitoria de Pós-graduação;
- i)** Formulário de Cadastro Geral, de acordo com modelo da Pró-Reitoria de Pós-graduação;
- j)** Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão da graduação;
- k)** Histórico Escolar da graduação;
- l)** Declaração de aceite do Regimento e das normas do Curso.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos do Curso que solicitaram bolsa de estudo no formulário de inscrição concorrerão

a bolsas de estudo, da própria Universidade ou concedidas por órgãos de fomento, sob a administração da Coordenação do Curso.

7.2. As bolsas serão alocadas aos alunos matriculados conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financeiras, pela UFABC e pela Coordenação do Curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c)** Não comparecer à arguição na data, horário e local especificados.

8.2 Casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

8.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a)** Telefone: (11) 49960099 - 49960088
- b)** Na internet: <http://www.pgee.ufabc.edu.br>

ANEXO 1

Requerimento de Inscrição

Eu (nome por extenso) _____
requeiro minha INSCRIÇÃO no Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, em nível Mestrado, para ingresso previsto para setembro de 2012, conforme os dados abaixo:

Projeto de pesquisa sugerido (título): _____

Linha de pesquisa: () Sistemas Elétricos e Eletrônicos; () Modelagem e Simulação Computacionais.

Orientador (assinal e complete uma das alternativas)

() Professor que aceitou ser o orientador

1 - _____

() Sugestão de 3 (três) orientadores(as) pertencentes ao Curso:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

I. DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ . Sexo [] M [] F . CPF: _____
Documento de Identidade: tipo: RG [] RNE [] Passaporte [] Nº: _____ UF: _____
Local de Nascimento: _____ UF _____ País: _____
Endereço: _____ nº _____ apto: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - ____ . UF: _____
Fone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail (em letra de forma) _____

II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____ / ____ / ____
Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____ / ____ / ____

III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Local de Trabalho: _____ Data de ingresso: ____ / ____ / ____
Cargo: _____ Carga horária: _____

IV. INTERESSE POR BOLSA DE ESTUDOS: [] SIM [] NÃO

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

Santo André, ____ / ____ / ____ . Assinatura: _____

ANEXO 2

Orientadores Credenciados
AHDA PIONKOSKI GRILLO PAVANI
ALVARO BATISTA DIETRICH
ALFEU JOÃOZINHO SGUAREZI FILHO
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA
CLAUDIONOR FRANCISCO DO NASCIMENTO
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA
EDMARCIO ANTONIO BELATI
FABIANO FRAGOSO COSTA
HAROLDO DE FARIA JUNIOR
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA
IVO CHAVES DA SILVA JUNIOR
JORGE TOMIOKA
JULIO CARLOS TEIXEIRA
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES
LINA PAOLA GARCES NEGRETE
MARCELO BENDER PEROTONI
MAURICIO AREDES
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS
RICARDO CANELOI DOS SANTOS
THALES SOUSA

LINHAS DE PESQUISA

Sistemas Elétricos e Eletrônicos

- Sistemas de Comunicação, Microeletrônica, Sensoriamento e Micro-ondas;
- Eletrônica de Potência;
- Máquinas, Medidas Elétricas e Materiais Dielétricos.

Modelagem e Simulação Computacionais

- Mercado de Energia Elétrica;
- Otimização;
- Proteção e Confiabilidade de SEP;
- Desenvolvimento e Utilização de Sistemas inteligentes (SI) Aplicados em Sistemas de Potência.

Obs.: Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

ANEXO 3

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica Valor Máximo

Formação acadêmica 4,0 pontos

Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (por congresso)

Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação

Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso

Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior

Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 3 anos

Produção técnica, científica e literária 3,0 pontos

Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados

Trabalhos completos publicados ou aceito para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais

Capítulos de livros científicos

Livros científicos

Artigos publicados em jornais, revistas e livros

Experiência Profissional 3,0 pontos

Iniciação científica (por ano)

Participação em projetos de pesquisa

Experiência em monitoria (por disciplina)

Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)

Experiência docente em nível universitário (por ano)

Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)

Observação: Somente serão considerados os itens desta tabela que forem comprovados, limitando o número máximo de 10 itens.

ANEXO 4

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PGEE, Edital Nº 01/2012. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica e aprovo conforme item 5.2.1 do presente edital.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato(título): _____

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- () Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
() Modelagem e Simulação Computacionais.

I. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____ apto _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____. UF: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (em letra de forma): _____

II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____ / ____ / ____.

Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____ / ____ / ____

III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Local de Trabalho: _____ Data de ingresso: ____ / ____ / ____

Cargo: _____ Carga horária: _____

Santo André, ____ / ____ / _____. Assinatura _____

Prof. Dr. _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA

EDITAL Nº 01/2012

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia / Química Quadrimestre 2012.3

O curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC -UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu” com início previsto para setembro de 2012, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, prova escrita, entrevista e análise do histórico da graduação.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2012 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	16/05/2012 a 22/06/2012
Divulgação das inscrições homologadas	26/06/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/06/2012
Resultado dos recursos das inscrições	02/07/2012
Prova escrita / Análise de Currículo / Entrevista	16/07/2012 a 18/07/2012
Divulgação do resultado final	24/07/2012
Matrícula	10/09/2012 a 14/09/2012
Ajuste de matrícula	17/09/2012 a 19/09/2012
Aprovação das matrículas	20/09/2012 e 21/09/2012
Início das aulas	17/09/2012

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I Ficha de inscrição devidamente preenchida; (http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=28)

II. Cópia do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo atualizado (CV Lattes ou súmula curricular formato FAPESP: <http://www.fapesp.br/5266>) do candidato;

VII. Carta de recomendação (optativa)

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição” seguida do nome completo do candidato.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita

II . Entrevista

III. Análise de currículo

IV. Análise do Histórico escolar

5.2. Prova escrita

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.3. Entrevista

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do curso. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo lattes.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

5.4. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”

Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>). O resultado do exame deverá ser encaminhado via correspondência à Secretaria de Pós-Graduação da

UFABC, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida; (http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=28), currículo atualizado, histórico escolar completo e carta de aceite de um orientador devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química. Cópia em formato digital de toda a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição GRE” seguida do nome completo do candidato.

5.5 O prazo final para o envio dos documentos dos alunos inscritos pelo GRE para a Secretaria de Pós-Graduação da UFABC será o dia 15/07/2012. O mesmo prazo deverá ser obedecido para o envio da documentação em formato digital.

5.6 Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita e da Entrevista, constantes do item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado, exceto para os candidatos inscritos pelo GRE.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC ([HTTP://www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://ppgquimica.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 14 de setembro de 2012.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos (em cópia autenticada OU original e uma cópia simples – frente e verso):

- 1. RG;**

2. RNE ou passaporte com visto para estudante (somente para alunos estrangeiros);
3. CPF ;
4. Certificado de Reservista ;
5. Certidão de Casamento, se houver;
6. Comprovante de residência atualizado com CEP;
7. Título Eleitoral com 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral;
8. Diploma da Graduação (frente e verso) ou provisoriamente Certificado/Atestado da Graduação; (é imprescindível o Diploma de graduação para emissão do diploma de Mestrado)
9. Histórico Escolar da Graduação;
10. Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Mestrado (somente para alunos de Doutorado);
11. Histórico Escolar de Mestrado (somente para alunos de Doutorado)
12. Solicitação de Matrícula obtida via “Portal do Aluno”, assinada pelo Aluno e Orientador/ Coordenação;
13. Formulário de Cadastro Geral preenchido pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;
14. Formulário de Informações de status no curso / Bolsa de Estudos preenchido pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno” (Preenchimento para todos os alunos);
15. Formulário de Declaração de Aceite do regimento do Curso preenchido e assinado pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;
16. 01 Foto 3x4;

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS

EDITAL N° 01/2012 de 10 de maio de 2012.

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Nanociências e Materiais Avançados

3º Quadrimestre de 2012

O Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (PPG-Nano/UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para setembro de 2012 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo vice-coordenador da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, o Prof. Dr. Jeverson Teodoro Arantes Junior (SIAPE nº 1760410), juntamente com o Prof. Dr. Fabio Furlan Ferreira (SIAPE nº 1734908), Prof. Dr. Flavio Leandro de Souza (SIAPE nº 1760527), Prof. Dr. Herculano da Silva Martinho (SIAPE nº 1600858) Prof. José Antonio Souza (SIAPE nº 2605463), Prof. Dr. Sydney Ferreira Santos (SIAPE nº 1671292) e Prof. Dr. Wendel Andrade Alves (SIAPE nº 1544341).

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento afim às Nanociências e Materiais Avançados, a critério da Comissão de Seleção, até a data da matrícula no curso.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, prova escrita, análise do histórico da graduação, análise do histórico do mestrado (para doutorado, excetuando-se o caso de doutorado direto) e de duas cartas de recomendação.

1.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão submetidos à prova de suficiência em língua estrangeira – inglês.

1.5 É recomendável para o ingresso na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes cadastrados na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Docentes - Permanentes), com ciência manifesta do respectivo orientador.

1.6 Os candidatos que não satisfaçam o item 1.5 serão analisados em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo sua orientação regida pelo Artigo 12º, Parágrafo único, das normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2012 é

apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	17/05/2012 a 22/06/2012
Divulgação das inscrições homologadas	28/06/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	29/06/2012
Resultado dos recursos das inscrições	02/07/2012
Prova escrita	03/07/2012
Divulgação do resultado final	25/07/2012
Matrícula	10/09/2012 a 14/09/2012
Ajuste de matrícula	17/09/2012 a 19/09/2012
Aprovação das matrículas pela Coordenação	20/09/2012 e 21/09/2012
Início das aulas	17/09/2012

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Serão oferecidas 08 (oito) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
(http://nano.ufabc.edu.br/docs/form_inscricao.docx);

II. Cópia do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo atualizado (preferencialmente, modelo Lattes) do candidato;

VII. Duas cartas de recomendações
(<http://nano.ufabc.edu.br/docs/recomendacao-en.docx>)

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (preferencialmente em formato “.zip”; não serão aceitos arquivos com extensão “.rar”), para os 2 (dois) e-mails aqui indicados: cursos.pos@ufabc.edu.br e ufabc.cursospesos@gmail.com. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição”, seguido de “PPG-Nano” e do nome completo do candidato.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso na Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita

II. Análise de currículo

III. Análise do Histórico escolar

IV. Análise das cartas de recomendação

5.1.1 Prova escrita

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas relacionadas às Nanociências e Materiais Avançados, solicitando ao candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Mais informações acerca do conteúdo para realização da prova escrita serão disponibilizadas na através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

O exame será realizado no “Câmpus” Santo André Santo André da UFABC em sala e horário a ser definidos e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita. Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio dos endereços eletrônicos cursos.pos@ufabc.edu.br e ufabc.cursospesos@gmail.com até a data de 22/06/2012.

5.1.2 Carta de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos cursos.pos@ufabc.edu.br e ufabc.cursospesos@gmail.com (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato). O assunto da mensagem deve ser “Recomendação” seguido do nome completo do candidato. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.3 Prova específica / proficiência

Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua

estrangeira – inglês, conforme Artigos 40º até 43º, das normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica da Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://nano.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC na Internet, no endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no câmpus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2012.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante. Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e uma cópia simples – frente e verso):

- 1.** RG;
- 2.** RNE ou passaporte com visto para estudante (somente para alunos estrangeiros);
- 3.** CPF;
- 4.** Certificado de Reservista;
- 5.** Certidão de Casamento, se houver;
- 6.** Comprovante de residência atualizado, com CEP;
- 7.** Título Eleitoral com os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- 8.** Diploma da Graduação (frente e verso) ou provisoriamente Certificado/Atestado da Graduação; (é imprescindível o Diploma de graduação para emissão do diploma de Mestrado);

- 9.** Histórico Escolar da Graduação;
- 10.** Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Mestrado (somente para alunos de Doutorado);
- 11.** Histórico Escolar de Mestrado (somente para alunos de Doutorado);
- 12.** Solicitação de Matrícula obtida via “Portal do Aluno”, assinada pelo Aluno e Orientador;
- 13.** Formulário de Cadastro Geral preenchido pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;
- 14.** Formulário de Informações de status no curso / Bolsa de Estudos, preenchido pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno” (Preenchimento para todos os alunos);
- 15.** Formulário de Declaração de Aceite do regimento do Curso preenchido e assinado pelo Aluno, disponível no “Portal do Aluno”;
- 16.** Formulário de Aceite do Aluno pelo Orientador, preenchido e assinado pelo Orientador;
- 17.** 01 Foto 3 x 4.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva à Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com as normas internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC disponíveis em <http://nano.ufabc.edu.br> “link” Documentos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC.

JEVERSON TEODORO ARANTES JR.

SIAPE 1760410

Presidente da Comissão de Seleção

CCNH

PORTARIA Nº 17 – 08 DE MAIO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsEPE nº 74, que define as composições e atribuições das Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares e dos cursos de formação específica, e considerando as indicações das Coordenações dos cursos de Licenciatura da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sub-comissão para padronização de atividades dos estágios supervisionados obrigatórios dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática e Química da UFABC, criada pela portaria nº 10, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 18 – 08 DE MAIO DE 2012

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsEPE nº 74, que define as composições e atribuições das Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares e dos cursos de formação específica, e considerando as indicações das Coordenações dos cursos de Licenciatura da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sub-comissão para revisão das disciplinas comuns aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática e Química da UFABC, criada pela portaria nº 11, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS

PORTARIA Nº 08 – 08 DE MAIO DE 2012

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Resolução CONSEPE nº 19, de 21/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Banca de Concurso para Processo Seletivo Simplificado de professor visitante na área de Economia, referente ao Edital nº 55, de 04 de abril de 2012:

Titulares:

- Alexandre de Carvalho, matrícula Siape nº 1738080;
- Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques, matrícula Siape nº 1763482; e
- Ramon Vicente Garcia Fernandez, matrícula Siape nº 0344365.

Suplentes:

- Alberto Sanyuan Suen, matrícula Siape nº 1912339; e
- José Henrique Souza, matrícula Siape nº 1782309.

Art. 2º Designar o professor Alexandre de Carvalho para presidir a Banca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 05

Regulamenta a divulgação dos resultados específicos das disciplinas do CECS após a avaliação institucional.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- as deliberações ocorridas em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2012;
- a necessidade dos Processos de Avaliação Internos da UFABC, conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- que o processo interno de avaliação, coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado

para a comunidade acadêmica por todos os meios de comunicação disponíveis na Instituição e considerados adequados pela comissão;

- que a validade estatística das respostas depende da quantidade de questionários preenchidos recebidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- que as informações referentes aos questionários devem ser utilizadas como instrumento para direcionar as ações de melhoria nos cursos de graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Os resultados do processo de avaliação específico das disciplinas dos cursos ficará restrito à direção, aos coordenadores de curso e aos docentes, de maneira individualizada.

§ 1º Após o recebimento, pelas coordenações de curso, dos relatórios sobre o respectivo curso e disciplinas ministradas, enviados pela CPA, o coordenador de curso deve, após a leitura e a ciência do conteúdo do relatório, convocar o(s) docente(s) que apresentaram avaliação negativa em algum dos itens avaliados para esclarecimento dos fatos, e o(s) docente(s) deve(m) assinar um termo dando ciência à avaliação.

§ 2º Docentes que não foram avaliados de maneira negativa, mas que tenham interesse no resultado da avaliação, podem procurar o coordenador do curso para conversar sobre a avaliação, também individualmente.

§ 3º No caso de docentes com avaliações negativas, se julgar necessário, o coordenador pode entrar em contato com a direção do Centro para levar os fatos e tomar as providências cabíveis, visando sanar o problema da melhor maneira possível.

§ 4º No caso da avaliação de disciplinas ministradas por docentes que não estão credenciados ao curso responsável pela disciplina, o coordenador do curso com responsabilidade pela disciplina avaliada deve entrar em contato com o coordenador do curso ao qual o docente está credenciado, convocando a conversa com ambos, para ciência da avaliação, esclarecimentos e eventuais providências.

Art. 2º As avaliações dos professores devem constar do parecer emitido pelo coordenador do curso na ocasião da avaliação do período probatório.

Art. 3º As exceções e casos omissos relacionados com a divulgação dos resultados serão tratados no Conselho de Centro.

Santo André, 16 de abril de 2012.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

III REUNIÃO ORDINÁRIA CONCECS 2012

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da III sessão ordinária de 2012 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas –

ConCECS, realizada no dia 16 de abril, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

- 1) Informou que o professor José Roberto Tálamo completará 30 meses e será necessário indicar uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. Após informações sobre a metodologia adotada para formação de comissão, foram indicados os professores Cícero Ribeiro de Lima, presidente, João Manoel Losada Moreira e Jorge Tomioka.
- 2) Informou que recebeu CI da Reitoria comunicando que o CECS receberá apenas um administrador, e que não foi possível atender a demanda atual de assistentes administrativos. A Reitoria já solicitou ao MEC a liberação de setenta novas vagas.
- 3) Comunicou que, devido à falta de espaço para receber novos servidores, solicitou a adequação de salas de reuniões do 7º andar, onde serão alocadas a Divisão Administrativa e a Divisão Acadêmica, e que, devido a essas alterações, a sala de impressão será reduzida e transferida de local.
- 4) Passou a palavra ao professor Marcelo, que informou que encaminhou aos coordenadores a planilha de alocação de docentes, ainda com algumas pendências, e que, na próxima reunião do conselho, segundo a resolução nº 03 do ConCECS, cada coordenador deverá apresentar a alocação dos docentes.

Informes dos Conselheiros:

- 1) Professor Jabra comunicou que ainda existem vagas para o treinamento em Sistema Flexível de Manufatura e para o treinamento nos sistemas SolidWorks CAD e SolidWorks CAN.
- 2) Professor Fernando Sales informou que o GT de aquisições definiu um calendário e que nas próximas semanas deverá ser realizada reunião com os representantes da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos para esclarecimentos de duvidas. O professor Gilberto comunicou que o presidente da Comissão convocou uma reunião para o dia seguinte.
- 3) Professor José Henrique solicitou alteração na pauta. Solicitação aprovada por unanimidade.
- 4) Professor Dácio solicitou alteração na pauta. Solicitação aprovada por unanimidade.

Ordem do dia:

- 1) Ata da 2ª reunião ordinária do ConCECS, realizada nos dias 19 e 26 de março de 2012. Ata aprovada, com alterações, por unanimidade.
- 2) Normas gerais para a realização do Estágio Curricular I, Estágio Curricular II e Estágio não Curricular dos cursos de graduação em Engenharia da UFABC. Professor Rovilson fez uma breve apresentação do documento. Após ampla discussão dos conselheiros e diversas sugestões de alterações, professor Gilberto sugeriu que o documento retornasse à Ordem do Dia da próxima reunião, e que os conselheiros apresentem propostas de nova redação.

3) Relatório individualizado de avaliação de disciplinas do curso.

Professora Renata relatou proposta para regulamentar a divulgação dos resultados da avaliação institucional específicos das disciplinas do CECS. Informou que foram feitas alguns ajustes e a proposta foi colocada em discussão. O professor Gilberto sugeriu que os resultados do processo de avaliação das disciplinas ficassem restritos aos coordenadores do curso, aos docentes e também à Direção do Centro. O documento, considerando a emenda, foi aprovado com uma abstenção.

4) Revisão da Regulamentação Geral do Trabalho de Graduação das Engenharias.

Professora Renata relatou que foram feitas adequações a partir de discussões em reuniões anteriores. Após discussão e algumas sugestões, como a inserção de artigo, que constem os itens mínimos necessários para as normas complementares específicas de cada curso de Engenharia, o documento, considerando a alteração, foi aprovado por unanimidade.

5) Solicitação de afastamento para pós-doutorado no exterior.

Solicitação de afastamento do professor Francisco Fraga foi recebida positivamente pelos conselheiros. Professor Emery comunicou que um grupo de pesquisadores canadenses visitou a UFABC, entre eles, o responsável pelo laboratório onde o professor Fraga atuará, e que eles se mostraram bastante interessados em contribuir com a UFABC. Findos os comentários, a solicitação foi aprovada por unanimidade.

6) Avaliação de estágio probatório de 12 meses do professor Pai Chi Nan e de 24 meses dos professores Alessandro Silva Nascimento, Beatriz Stransky Ferreira, Ana Carolina Quirino Simões, Paulo Henrique de Melo Sant'Ana, Suel Eric Vidotti, Osmar Domingues, José Roberto Tálamo e Alexandre de Carvalho.

Os pareceres emitidos pela comissão de avaliação, que foram relatados pelo professor Gilberto no Expediente da reunião anterior, foram aprovados por unanimidade.

7) Regulamentação de contrato pedagógico.

O discente Ricardo relatou documento quanto à divulgação de informações pelos docentes do CECS sobre critérios de avaliação para as disciplinas de graduação. O documento foi amplamente discutido, e, após diversas sugestões dos conselheiros, o professor Gilberto sugeriu que fossem encaminhadas propostas de redação, e que o documento fosse apresentado na Ordem do Dia da próxima reunião. O professor Fernando Sales foi indicado como relator.

8) Redistribuição do professor Vitor Eduardo Schincariol para integrar o curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

Professor Jose Henrique informou que o professor Vitor foi aprovado em concurso realizado em 2010, e que a plenária do curso aprovou por unanimidade sua redistribuição. Professor Gilberto salientou que o professor Vitor passou em 2º lugar no concurso em que havia apenas uma vaga, e que não foi solicitada a duplicação da vaga em tempo hábil para aquele concurso. Item aprovado por unanimidade.

9) Homologação das bancas de concurso para professor visitante nas áreas de Meio Ambiente, Hidráulica e Hidrologia e Saneamento Ambiental, Tratamento de Águas e Efluentes.

A homologação dos nomes indicados pelo colegiado da Engenharia Ambiental e Urbana para composição da banca de concurso foi aprovada por unanimidade.

Expediente:

1) Relatório de atividades de estudos no exterior do professor Francisco de Assis Comaru. Item transferido para a próxima reunião ordinária.

2) Planejamento dos recursos humanos do CECS para atuação multicâmpus.

Professor Gilberto apresentou a proposta de transferência de servidor para o CECS. Após questionamentos em relação à contratação de servidores e espaço físico para o câmpus São Bernardo, e também sobre os critérios adotados para a escolha das salas dos docentes, seguiu-se breve discussão com esclarecimentos a respeito da expansão do CECS.

3) Avaliação de estágio probatório de 24 meses do professor Gerson Mantovani.

Professor Gilberto relatou os pareceres das coordenações dos cursos de Engenharia de Gestão e de Engenharia de Materiais. Informou ainda que o documento ficará à disposição para consulta dos conselheiros na secretaria do CECS.

SOLANGE GIANINI COUTINHO

Assistente em Administração

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

CMCC**PORTARIA N° 11 DE 11 DE MAIO DE 2012**

O VICE-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 304, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão para análise do pedido de redistribuição da professora Bárbara Cristina Moreira Sicardi Nakayama para este Centro:

- Igor Leite Freire como representante da área de Matemática
- Maria Teresa Carthery como representante da área de Cognição
- Raphael Yokoingawa de Camargo como representante da área de Computação

Art. 2º Designar o professor Igor Leite Freire como coordenador dessa Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

SINOPSE**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CMCC (CONCEN)**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 4ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 03 de maio de 2012, às 14h17, na sala 208-0 do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. O professor Valdecir Marvulle informou que o processo de atribuição didática está em andamento e quais serão as medidas tomadas por ele para realizar a atribuição didática do Centro.

2. O professor Alessandro Jacques Ribeiro informou que a área de Licenciatura em Matemática do CMCC, juntamente com as áreas de Licenciatura em Química, Física e Biologia do CCNH, submeteu um projeto ao Programa de Licenciaturas Internacionais da Capes.

3. O professor Edson Pinheiro Pimentel relatou sobre o andamento da construção dos laboratórios de pesquisa do 6º andar da Torre 2 do Bloco A.

ORDEM DO DIA

I. Aprovação do relatório de estágio probatório do professor Rogério Perino de Oliveira Neves.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. O procurador Reginaldo Fracasso gentilmente

aceitou convite para esclarecer aspectos legais do caso. Após pequena discussão e considerações feitas pelo procurador Reginaldo Fracasso, o item foi colocado em votação. Foi aprovada por unanimidade e com uma abstenção a homologação do parecer da Comissão de Avaliação e que a carta encaminhada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor Rogério Perino de Oliveira Neves ao Concen-CMCC deverá ser anexada ao processo de estágio probatório do referido professor.

II. Discussão das alterações das Resoluções 03 e 04.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. O procurador Reginaldo Fracasso gentilmente aceitou convite para esclarecer aspectos legais do caso. Após pequena discussão e esclarecimentos por parte do procurador Reginaldo Fracasso o item foi colocado em votação. Foi aprovado por unanimidade que será redigida uma nova resolução revogando a resolução 04 e que a resolução 03 sofrerá modificações.

III. Ata da segunda reunião ordinária do Concen-CMCC, realizada em 07 de março de 2012.

Aprovada por unanimidade.

IV. Ata da terceira reunião ordinária do Concen-CMCC, realizada em 04 de abril de 2012.

Aprovada por unanimidade, com alterações.

V. Nomeação de Comissão para análise do pedido de redistribuição da professora Bárbara Sicardi Nakayama para a área de Ensino de Matemática.

Após pequena discussão, foi aprovada por unanimidade a seguinte composição da Banca: o professor Igor Leite Freire como representante da área de Matemática e que presidirá a referida Comissão, a professora Ruth Ferreira Santos Galduroz como representante da área de Cognição e o professor Raphael Yokoingawa de Camargo como representante da área de Computação.

VI. Autorização para professora Itana Stiubiener participar de um projeto de treinamento a distância.

Aprovada por unanimidade.

VII. Aprovação dos seguintes pedidos de afastamento:

Afastamento com ônus limitado com período superior a 30 dias:

Maria de Lourdes Merlini Giuliani - Aprovado por unanimidade.
Tiago Pereira da Silva - Aprovado por unanimidade.
Cecilia Chirenti - Aprovado por unanimidade.

Afastamentos sem ônus com período superior a 30 dias

Tiago Pereira da Silva - retirado de pauta a pedido do professor Valdecir Marvulle.

Afastamento com ônus:

Vinícius Cifú Lopes – retirado de pauta a pedido do professor Valdecir Marvulle.

Norberto Aníbal Maidana – retirado de pauta a pedido do professor Valdecir Marvulle.

VIII. Capacitação docente.

Item apresentado pelo professor Vladislav Kupriyanov que apresentou três propostas de capacitação. Será feita uma consulta aos docentes do CMCC a respeito dessas propostas.

IX. Proposta de Regimento do CMCC.

Aprovada por unanimidade, com alterações.